

SINTESP divulga programação de cursos e treinamentos

A partir dessa edição, entidade estará divulgando a grade sua programação de treinamento e capacitação na página 05



Os cursos do SINTESP (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de São Paulo) são oferecidos para o Técnico de Segurança do Trabalho, mas também podem participar estudantes, profissionais envolvidos nas áreas da SST (segurança e saúde do trabalhador), socorristas, bombeiros, gestores e outros, atuando nos mais variados ramos da indústria, comércio, serviços e no terceiro setor, na sede e regionais do SINTESP.

A partir dessa edição o SINTESP estará divulgando sua grade de cursos e eventos.

A programação estará disponibilizada na página 05 e em apenas um clique o leitor será levado à página do SINTESP para obter todas as informações sobre o evento e fazer sua inscrição on line.

Você, técnico de segurança do trabalho, associado do SINTESP, conta ainda com DESCONTOS ESPECIAIS – de fato. Este é o compromisso da direção da entidade. Confira!

E se você é profissional da educação corporativa, formador com vivência comprovada na capacitação voltada para o aprimoramento de profissionais de nível médio ou superior, em cursos da área da saúde do trabalhador, conjuga dos princípios ideológicos do SINTESP, e pretende trabalhar conosco, venha conversar com a diretoria de Desenvolvimento Profissional do SINTESP, trazendo sua sugestão. É nosso convidado! **N**

Inscrições para nova turma de Bombeiro Profissional Civil em Araçatuba (SP)



CLIQUE NO LOGO ACIMA E ACESSO O SITE

A "Fire Fugther" está com inscrições abertas para formação de novos Bombeiros Profissionais Civis.

O curso terá início no dia 07 de março de 2016 e será realizado nas segundas, quartas e sextas-feiras à noite. Com carga horária de 240 horas, ocorre tem duração estimada de 3 a 4 meses.

O valor do curso é de R\$1.600,00 a vista ou R\$1.750,00 com entrada e + 4 parcelas (cheque ou cartão).

As informações/inscrições podem ser feitas junto aos telefones (18) 99612-7201 – (18) 3621-4602 ou na própria Escola que fica na Avenida Prestes Mais, 1850 – Ipanema – Araçatuba (SP), próximo à FATEC.

Destacamos a preocupação que a Escola Fire Fighter tem com o aluno nos cursos de Extensão Preparando-os para o Mercado de Trabalho, e por este motivo está trazendo cursos rápidos

de aprimoramentos e preparação dos profissionais.

CURSO DE SUPERVISOR OPERACIONAL

Um desses cursos é o de "Supervisor Operacional" que está também com inscrições abertas e tem início previsto para ser realizado nos dias 16,18 e 23 de fevereiro, das 19 às 22h30.

O valor do curso é de R\$100,00 por pessoas e está aberto para a comunidade.

Com o curso de supervisor operacional se almeja incentivar colaboradores comuns a desenvolverem características de liderança a fim de que possam se destacar no ambiente de trabalho, de forma a conduzir equipes para o tão almejado sucesso profissional. Os líderes são peças fundamentais no âmbito social atual, tendo em vista que devem estar presentes desde o meio familiar até nas grandes corporações, assim, com o curso de supervisor operacional ofertado pelo Naeep em parceria com a Fire Fighter.



Treinamentos traz um diferencial e propõe treinar líderes de diversos seguimentos do mercado de trabalho. **N**

São Paulo terá curso de avaliação psicossocial básico



Exclusivo para psicólogos e estudantes de psicologia para atender as NRs 33 e 35

A avaliação psicossocial é uma avaliação realizada com objetivo de analisar as condições de exposição ao risco (preservação da vida), por isso ela é exigida pelo Ministério do Trabalho para cobrir as NRs 33 (profissionais que atuam em espaço confinado) e 35 (profissionais que atuam em altura).

O curso será realizado no dia 20 de fevereiro de 2016 das 9 às 18h00, da Despert RH que fica em São Paulo, próximo ao Metrô Praça da Árvore e será ministrado por **Lúcia Sebben**, Psicóloga gaúcha, pioneira nesta modalidade.



Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Local: Despert RH – São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

Cartão de registro profissional, obtido pela internet, vai substituir anotação na CTPS



Serviço vai permitir atendimento mais rápido, aprimorar a segurança das informações e os mecanismos de comprovação

Desde o dia 27 de janeiro de 2016, o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) está emitindo pela internet um cartão de registro profissional.

A medida substitui as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS). O objetivo é oferecer um atendimento mais moderno e rápido aos profissionais que solicitam o registro, além de aprimorar a segurança das informações e fornecer mecanismos hábeis de comprovação.

As mudanças foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) de 27/01/2016, na Portaria Nº 89, de 22 de janeiro de 2016.

A partir de agora, os trabalhadores que tiverem o pedido de registro acei-

to pelo ministério vão acessar o Sistema Informatizado de Registro Profissional (Sirpweb), disponível [AQUI](#) ou no [Portal do MTPS](#), para imprimir o seu cartão. Assim, não será mais necessário retornar ao posto de atendimento para a anotação do registro na Carteira de Trabalho.

Sistema – O Sistema Informatizado do Registro Profissional (Sirpweb) foi criado para armazenar os dados de registros dos profissionais. Além disso, tem por objetivo dar transparência e agilidade aos processos de solicitação de registro, adequando-se ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação.

Por meio do Sistema, o interessado poderá ingressar com o seu pedido de registro profissional virtualmente,

acompanhar o andamento da análise da sua solicitação, consultar a situação de seu registro e imprimir o seu cartão de registro profissional.

Registro – O registro profissional é um cadastro do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Ele permite que profissionais de quatorze categorias regulamentadas por leis federais ingressem no mercado de trabalho: agenciador de propaganda, arquivista, artista, atuariário, guardador e lavador de veículos, jornalista, publicitário, radialista, secretário, sociólogo, técnico em arquivo, técnico em espetáculos de diversões, técnico de segurança do trabalho e técnico em secretariado. **N**

Senac Bebedouro realiza 1ª Feira de Profissões



Com entrada gratuita, evento é voltado a estudantes e demais interessados em aprofundar conhecimentos sobre áreas de atuação no mercado de trabalho

Nos dias 17 e 18 de fevereiro, o Senac Bebedouro (SP) promove a primeira edição da Feira de Profissões, na qual os participantes poderão tirar dúvidas e compreender carreiras nas áreas de meio ambiente, enfermagem, segurança do trabalho, administração, recurso humanos e informática.

O evento será realizado na própria instituição, das 8 às 17 horas, e terá entrada gratuita. As profissões serão apresentadas por meio de exposições interativas e atividades práticas sobre as áreas abordadas. A programação será conduzida por alunos do Senac, sob a orientação dos docentes.

"Ao escolher uma carreira, o estudante tem que lidar com o desconhecimento das práticas de mercado e do dia a dia, o que traz dúvidas e inseguranças. Por isso, participar da Feira de Profissões é importante para amenizar confusões e receios quanto à área escolhida. No evento, os jovens poderão se identificar com as características das profissões abordadas e refletir se estão fazendo a escolha certa", afirma Pauliana Tamières Papel, funcionária da biblioteca do Senac e responsável pela organização da Feira.

Para participar, basta comparecer nos dias e horários programados. Não é preciso se inscrever com antecedência. "Os participantes terão orientações e a chance de compreender as rotinas das áreas. A escolha da carreira não é algo fácil, mas buscar o conhecimento já é um passo valioso e que ajudará na decisão futura", diz Luis Antonio de Lima, gerente da unidade.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (17) 3344-6500. **N**

Uso do aparelho celular é motivo de preocupação nos canteiros de obras

Distração no celular pode provocar acidentes além de reduzir produtividade. É recomendado manter aparelho desligado nas áreas mais perigosas



O celular virou motivo de preocupação nos canteiros de obras em São Paulo. Tanto que o serviço social da construção civil criou regras para o uso pessoal do aparelho durante o trabalho. Para as empresas, além de reduzir a produtividade, a distração no celular pode provocar acidentes.

O serviço social da construção civil em São Paulo sugeriu um regulamento para o uso do celular em obras. É recomendado manter o aparelho desligado nas áreas consideradas mais perigosas.

Se precisar de uma chamada de emergência, primeiro o trabalhador deve parar o serviço, informar o superior, ir para uma área indicada pela empresa e só depois, fazer a ligação. O regulamento não é obrigatório. Cada empresa da construção civil decide se vai adotar. O uso do celular não é indicado em situações consideradas de risco.

"Nós falamos sobre isso para evitar o uso particular, só usar em extrema necessidade, e parem de fazer o que está fazendo para utilizar o celular, mas nós não proibimos o uso do celu-

Você pode ser responsabilizado pelo que escreve na internet. Fique ligado

Em julho de 2014, entrou em vigor a Lei que regula o uso da internet no Brasil, com fundamento na liberdade de expressão, além da garantia da quele, tem também como foco garantir a comunicação e manifestação de pensamento.

Entretanto, não podemos pensar que antes dessa lei não existia qualquer limitação ao exercício do pensamento, pois de acordo com a Constituição Federal de 1988, a expressão do pensamento foi protegida, nos moldes do artigo 5º, IV, mas determinou que fosse com responsabilidade, sendo vedado o anonimato.

Então devemos interpretar a aplicação dela à luz dos artigos 186, 187 e do Código Civil, que dispõe sobre a obrigação de reparar a lesão causada, quer quando o ato era ilícito, por omis-

são ou ação, além se o ofensor ultrapassou os limites aceitáveis da boa-fé, dos costumes e normas jurídicas.

Exemplificando:

Se um consumidor que possui o direito de reclamar sobre um produto ou serviço que lhe foi fornecido, conforme os artigos 18 e 19, dentro do prazo decadencial do artigo 26 do também Código de Defesa do Consumidor. Caso manifeste-se publicamente, numa rede social, utilizando conteúdo ofensivo a empresa, certamente, responderá judicialmente pela extrapolação do seu direito de dizer o que pensa.

Com isso, apesar da internet transparecer a ideia de anonimato e, de que ninguém te conhece, não devemos pensar dessa forma.



Até porque, diferentemente de uma ofensa verbal, na internet, com base na Lei de nº 12.965/2014, além de requerer o IP, o ofendido pode tirar um "print" da imagem para confirmar a autoria da mensagem e tudo que lhe for de alcance para comprovar o dano sofrido, conforme o artigo 22.

Sendo assegurado ao ofendido o direito de resposta, proporcional ao agravo do ofensor, além da indenização por dano material, moral ou à imagem, conforme prevê o artigo 5, V, da Constituição Federal de 1988. **N**

Publicado por Ian Ganciar Varela, Advogado e Cientista Jurídico

Megazine Norminha
A minha loja tem as melhores ofertas para você
VISITE NOSSA LOJA AGORA E BOAS COMPRAS - TEM A NOSSA GARANTIA
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA!

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

GoBrasil
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
CLIQUE e busque o site que precisa
Buscas regionalizadas
www.goobrasil.com.br

Oficina da Norma
Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade
Patrícia Milla Gouvêa
Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br



Cofre de sementes

Existe um gigantesco cofre-forte escavado numa área de gelo permanente na Noruega, nas Ilhas Svalbard, a cerca de mil quilômetros do Polo Norte. Nela é conservado o tesouro mais precioso da humanidade: as sementes



Em uma das regiões mais remotas do planeta, 1.300 km sentido Polo Norte, um mega projeto parece revelar um pouco do que nos aguarda no futuro.

Quem o abriu foi o governo norueguês em 2008, o Svalbard Global Seed Vault é o maior equipamento já construído para armazenar sementes que o mundo já conheceu.

O silo gigante é um verdadeiro bunker, um cofre para onde são enviadas sementes de todos os cantos do planeta e tem como objetivo preservar a biodiversidade das espécies.

As sementes são doadas pelos países produtores, estima-se que 90% das sementes conhecidas em toda a Terra serão preservadas no local.

A estrutura é toda subterrânea e foi instalada em local estratégico, onde os especialistas calculam que as alterações climáticas nunca chegarão por lá.

O silo tem capacidade para abrigar três milhões de sementes a temperatura de -18 °C, onde a maior parte das sementes pode sobreviver por mais de mil anos. O centeio e o trigo, por exemplo, podem resistir 1700 anos, e o sorgo até 20 mil anos. Se o sistema elétrico de refrigeração falhar, o montante de gelo e neve que naturalmente recobre o silo manterá as sementes entre -4 e -6 °C.



Apesar de o banco de sementes ser enorme, apenas a sua entrada é visível do exterior, e assim mesmo isso exige um mínimo de esforço e atenção. A partir da entrada, o bunker é escavado por mais de 120 metros no interior de uma montanha de gelo e de arenito. Ele é composto de três imensos salões, protegidos por sistemas de segurança máxima, superiores àqueles utilizados pelos grandes bancos.

Com efeito, nesse lugar são custodiados verdadeiros tesouros, na forma de milhares de variedades de sementes, sobretudo das 21 principais fontes alimentares agrícolas da humanidade: trigo, arroz, batata, feijão, mandioca, maçã, soja, sorgo, coco, etc.

No banco, as sementes estão a salvo de guerras, desastres naturais, mudanças climáticas, parasitas, experiências genéticas e técnicas modernas da agricultura intensiva.

O banco de sementes de Svalbard encontra-se a uma altitude de 130 metros sobre o nível do mar, teoricamente protegidas inclusive do derretimento dos gelos árticos.

Pacotes de quatro camadas protegem as sementes da umidade. O banco tem espaço suficiente para custodiar 4,5 milhões de amostras de sementes, o dobro da variedade de sementes que, acredita-se, existam no mundo.

De 2008 (ano em que foi inaugurado) ao dia de hoje, o banco acumulou nas suas gavetas de segurança mais de 770 mil variedades de sementes. Elas não são exemplares únicos: outras amostras são conservadas em algumas poucas unidades análogas em outros lugares do mundo.

O mecanismo de custódia é análogo



ao dos cofres de segurança dos grandes bancos: o proprietário das sementes é o depositante, ou seja o banco de sementes que envia para Svalbard as sementes que serão custodiadas.

O governo norueguês é o proprietário do edifício, mas não das sementes nele custodiadas. A obra custou mais de 8 milhões de euros, financiados em parte também pela Bill & Melinda Gates Foundation, e foi incluída entre as mais importantes invenções de 2008 pela revista Time.



As paredes em concreto armado e as espessas portas de aço protegeriam o edifício inclusive no caso de desastres nucleares, ataques terroristas ou bombardeios, inclusive com mísseis, bem como de acidentes aéreos. Mas a pior ameaça à existência das mais raras variedades de sementes provem, segundo os especialistas, da perda de material genético devido a desastres naturais, cortes de fundos destinados à agricultura, seleção de variedades resistentes e geneticamente modificadas, ou monoculturas que acabam com as variedades de sementes menos utilizadas. Foto: C. Bibby

Chegada de toneladas de sementes para serem estocadas: embora a coleção original do Svalbard Global Seed Vault provenha do Nordic Gene Bank, um banco especializado na tutela de sementes e material genético das plantas nórdicas, o edifício abriga também muitas variedades de sementes provenientes inclusive de países muito distantes. Entre elas, 2500 variedades de arroz da organização para a segurança alimentar AfricaRice, e 70 mil variedades enviadas das Filipinas; 110 mil sementes sírias originalmente custodiadas em Aleppo, cidade agora destruída pela guerra. Há inclusive cinco variedades de tomates endêmicos (exclusivos) das Ilhas Galápagos.

Na chegada, as caixas com as sementes são catalogadas e depois distribuídas nos salões de segurança máxima. Cada caixa contém no máximo 400 amostras diversas. Cada amostra (ou seja, cada envelope de alumínio) contém cerca de 500 sementes.

A entrada de um dos três salões caixa-forte. Para se chegar às sementes é necessário passar por quatro portas: a porta de entrada (permanentemente vigiada por guardas armados), uma segunda porta após um túnel de 115 metros e outras duas portas à prova d'água e de fogo.

Antes de ser alojada nos depósitos, cada caixa é "mapeada" com todas as suas características físicas com um sistema similar àquele usado para a detecção de materiais tóxicos ou radioativos. Leitores de movimentos acompanham e gravam a entrada e os passos e gestos de todos os que trabalham no recinto.

O acesso às amostras é permitido apenas a quem trabalha no interior da estrutura. Nem mesmo os pesquisadores podem entrar nos recintos. Para as pesquisas e análises científicas eles devem se dirigir aos bancos de sementes nacionais. Fonte: www.brasil247.com

SINTESPAR quer piso igual de São Paulo no Paraná

Entidade que representa os Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do Paraná está negociando com cerca de 40 sindicatos patronais



SINTESPAR está sempre à frente dos interesses da categoria

A Comissão de negociação do SINTESPAR (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Paraná) realizou, no último dia 28 de janeiro, a primeira negociação na FIEP (Federação das Indústrias no estado do Paraná) reivindicando piso salarial igual ao concedido no estado de São Paulo.

Em meio à crise, o setor patronal ofereceu somente o INPC acumulado dos últimos 12 meses, proposta não aceita pelos representantes do SINTESPAR.

Foi reiterado o pedido de aumento real acima da inflação sob os argumentos de reais necessidades da categoria para que possa ser desenvolvido um trabalho digno.

Não ocorreu acordo, ficou acertado para breve uma nova rodada de negociação a ser definida entre as partes.

Estiveram Presentes nesta primeira rodada de negociação, a Dra. Luciana Rocha Lopes, Dra. Eliziane de Medeiros Maciel e senhor Roberto Karan; representado o SINDIMETAL PARANÁ - Dr. José Manoel Fernandes; representando o SIMA Sindicato da Indústria Moveleira de Arapongas - Dra. Juliana e R. Dias Bacarin, representando a FIEP, assim como Carlos Walter M. Pedro Vice Presidente da FIEP, e com a autorização para negociar por mais 34 Sindicatos Patronais do Paraná.

Conjuntivite de verão: Veja como se prevenir



Saiba como se prevenir das conjuntivites tóxicas, alérgicas e infecciosas nessa época do ano.

Com o verão escaldante, é importante termos um cuidado redobrado com os olhos nesta estação. Há um consenso geral que a incidência das doenças relacionadas aos olhos aumenta com o verão.

Conjuntivite e seus tipos

A conjuntivite é a inflamação da conjuntiva, uma membrana transparente que recobre a esclera, ou melhor, o branco do olho.

As conjuntivites alérgicas ficam frequentes devido às mudanças na temperatura com o uso de ar condicionado, frequência às casas de praia fechadas, alergia ao cloro da piscina e à areia da praia, entre outras.

As conjuntivites tóxicas são devido ao sal da água do mar, ao cloro da piscina e ao protetor solar.

As conjuntivites infecciosas bacterianas e virais proliferam com maior velocidade nessa época devido ao calor e umidade.

Junto à conjuntivite podemos ter a ceratite, que é a inflamação da córnea na parte transparente na frente do globo. Essa é a primeira lente do olho, responsável pela entrada de luz no olho. A ceratite pode ter as mesmas causas das conjuntivites e inclusive pode sofrer queimadura pelo sol e lesão pela areia. A ceratite costuma ser muito dolorosa e pode levar a baixa visual transitória, ou não.

Pode haver a conjunção de diversos tipos de conjuntivite e ceratites sobrepostas.

Uma conjuntivite alérgica incomoda e coça, e ao levar a mão contaminada ao olho inflamado o paciente piora o quadro com uma contaminação secundária.

Ao coçar os olhos pode-se machucar o olho, causando uma ceratite. Prevína-se

Para ter um verão tranquilo, sem precisar correr ao consultório do oftalmologista com olhos vermelhos, secreção ou dor, segue as dicas:

- Ter sempre um colírio lubrificante prescrito pelo oftalmologista para "lavar" os olhos, ao sair da piscina ou mar;

- Jamais deve-se coçar os olhos para não machucar e/ou contaminar;
- Ter colírio antialérgico em caso de alergia ocular;

- Preferir filtro solar mais espesso, próprio para o rosto, e passar acima da sobrancelha para que não escorra para dentro dos olhos;

- E sempre usar óculos escuros de boa procedência, com filtro UV, ou ao menos usar boné para evitar a exposição solar.

Compartilhamos Saúde Terra

Sexo é obrigatório no casamento?

A resposta à indagação acima foi dada pela 8ª Câmara Cível do TJRS, que acolheu Recurso de Apelação interposto por marido para declarar a nulidade de seu casamento, em razão da reiterada negativa de sua esposa em manter relações sexuais.

Consoante veiculado pelo portal "correiofornense. Com. Br", o decisório em questão adotou o entendimento de que: "A existência de relacionamento sexual entre cônjuges é normal, esperada e previsível no casamento, porque o sexo faz parte dos usos e costumes tradicionais em nossa sociedade, tanto que - ainda que haja exagero na expressão - se costuma falar em "débito conjugal".

No caso, o autor alegou que após o matrimônio sua jovem esposa negou-se a manter relações sexuais e esta situação perdurou por vários meses, até que ele resolveu sair de casa e ingressar com a ação de anulação de casamento.

Na contestação, a ré admite que eles ficaram sem se tocar intimamente e afirma que "o marido sabia, antes de casar, que, após a celebração do matrimônio, não haveriam relações sexuais".

A Turma julgadora, dentre diversos fundamentos, decidiu que: "quem casa tem uma lícita, legítima e justa expectativa de que, após o casamento, manterá conjunção carnal com o cônjuge", e que "se trata de uma expectativa normal e saudável, porque a relação sexual é um dentre vários outros elementos que compõem um matrimônio".

Também merecem destaques os seguintes trechos do decisório:

"quando o outro cônjuge não tem e nunca teve intenção de manter conjunção carnal após o casamento - mas não informa e nem exterioriza essa intenção antes da celebração do matrimônio - ocorre uma desarrazoada frustração de uma legítima expectativa". "a existência de um padrão previsível e esperado de comportamento (existência de relações sexuais no casamento) e a frustração desarrazoada de uma expectativa legítima (negativa do cônjuge de manter relações sexuais) dizem diretamente com um princípio informador básico do nosso ordenamento jurídico: o princípio da boa-fé objetiva".

"É lícito presumir que as pessoas que são casadas entre si, sejam, antes de mais nada e acima de tudo, amantes"

Por derradeiro, os julgadores entenderam que era da mulher o ônus de provar judicialmente de que dera prévia ciência ao homem de que, casados, não teriam vida sexual. Tal prova não foi feita. "O fato de que o cônjuge desconhecia completamente que, após o casamento, não obteria do outro cônjuge anuência para realização de conjunção carnal demonstra a ocorrência de erro essencial, o que autoriza a anulação do casamento".

N

Moyses Simão Sznifer
Advogado/Mestre em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP; Especialista em Contratos e Obrigações pela ESA/SP; Ex Membro do Ministério Público da União; Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/SP.

Faça bons negócios aqui.

Divulgue sua empresa para mais de 2 milhões de profissionais!
Toda quinta, "faça chuva ou faça sol" tem uma edição de "Norminha" no e-mail desses profissionais!

Saiba como:
contato@norminha.net.br

Curso de Perito e Assistente Técnico com o professor Ivomar Mezoni

Clique sobre a cidade do seu interesse; obtenha todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!
CURSO DE EXCELÊNCIA

PRESIDENTE PRUDENTE (SP)
26 A 29 DE ABRIL/2016
25/04 - 19h00
AULA/PALESTRA GRATUITO

CAMPINAS (SP)
31/05 A 03 DE JUNHO/2016
30/05 - 19h00
AULA/PALESTRA GRATUITO

MARÍLIA (SP)
02 A 05 DE AGOSTO/2016
01/08 - 19h00
AULA/PALESTRA GRATUITO

RIBEIRÃO PRETO (SP)
04 A 07 DE OUTUBRO/2016
03/10 - 19h00
AULA/PALESTRA GRATUITO

ARAÇATUBA (SP)
06 A 09 DE DEZEMBRO/2016
05/12 - 19h00
AULA/PALESTRA GRATUITO

PARCELAMOS NO BOLETO
PEÇA INFORMAÇÕES
contato@norminha.net.br

ATENÇÃO EX-ALUNOS

O Curso de Perícia teve 80% do seu conteúdo reformulado. Desconto de 50% para quem já fez o curso com o Professor Ivomar em anos anteriores
contato@norminha.net.br

Curso em Araçatuba Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura

Dias: 07, 08, 14, 15 e 16 de Março
Das 08 às 17h00
LOCAL: Escola de Bombeiro Profissional Civil "Fire Fighter" - Avenida Prestes Maia, 1850 (Ao lado da FATEC), Bairro Ipanema - Araçatuba (SP).

Investimento:
Pagamento até 05/02 R\$800,00;
Pagamento até 29/02 R\$900,00; Até 04/03 R\$1.200,00.
contato@norminha.net.br

MultSeg
(18) 3641-8015
BIRIGUI - SP

EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CAIO CESAR CACHONI
Representante Comercial
(18) 3644-5473 - Escritório
VIVO (18) 99117-6952
TIM (18) 98131-2390
CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
Extintor, Hidrante, Alarme contra incêndio, iluminação de emergência;
Projeto para Bombeiros
esgalha-projetos@terra.com.br

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320

Megazine Norminha

A minha loja tem as melhores ofertas para você
VISITE NOSSA LOJA AGORA E BOAS COMPRAS - TEM A NOSSA GARANTIA

CLIQUE AQUI E COMPRA AGORA!

Prêmio Citi reconhece talento de microempreendedores

Iniciativa da Citi Foundation conta com o apoio do Ministério do Trabalho e Previdência Social

As instituições de microcrédito e agentes de finanças têm até o dia 5 de fevereiro para se inscrever no Prêmio Citi Melhores Microempreendimentos; uma iniciativa da Citi Foundation em mais de 30 países. O concurso também reconhece os agentes financeiros e as instituições que os impulsionaram nessas ações. As inscrições podem ser feitas na página:

www.pcomm.com.br

O prêmio acontece em 30 países de quatro continentes sendo uma oportunidade de reconhecimento ao talento de pequenos empreendedores, que a partir do microcrédito alcançam sucesso em seus negócios e desenvolveram práticas de gestão e responsabilidade ambiental. No concurso são reconhecidos os empreendedores, agentes de crédito que apoiam esses microempreendedores e as instituições de microfinanças com práticas inovadoras ou desenvolvimento local.

Criado há 10 anos, o prêmio é realizado no Brasil desde 2014, com apoio institucional do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). A organização do prêmio fará a avaliação dos casos mais bem classificados pelos voluntários. Uma vez selecionados, os 30 microempreendimentos finalistas e as IMFs qualificadas serão avaliados por um corpo

de jurados composto por especialistas que definirá os vencedores. São mais de R\$ 35 mil em premiação, além de vales-brindes para os agentes e capacitação profissional para todos os premiados.



Novas categorias – Nesta edição, os inscritos podem optar pelas categorias Desenvolvimento Local, ligada à promoção de tecnologia social de impacto positivo na comunidade; ou Gestão Inovadora, relacionada à criação de um serviço ou produto no processo de concessão de crédito.

Para os agentes de crédito, é possível se candidatar a Agente do Ano, além do reconhecimento para o profissional que inscreve mais histórias e para todos aqueles que indicam vencedores.

Os empreendedores são subdivididos em três faixas de faturamento anual: até R\$ 60 mil, até R\$ 180 mil e até R\$ 360 mil. Além disso, os finalistas concorrem ao prêmio de Empreendedor do Ano. **N**

Assessoria MTPS

Fiscalização encontra irregularidades no transporte coletivo de Salvador



Audiência pública divulgou resultados da fiscalização na Região Metropolitana de Salvador (BA) no período de janeiro 2011 a agosto de 2015

O Grupo Especial de Fiscalização do Trabalho em Transportes (Getrac), do Ministério do Trabalho e Previdência, apresentou no último dia 27 de janeiro os resultados de um diagnóstico realizado na Região Metropolitana da capital baiana sobre o transporte coletivo.

Segundo o diagnóstico, os fiscais auditaram 24 empresas, entre janeiro de 2011 e agosto de 2015, alcançando 22.400 trabalhadores durante as 21.954.513 jornadas de motoristas e cobradores. Em 18,31% dessas jornadas, o descanso semanal remunerado foi desrespeitado. Além disso, em 33,02% deste número, o limite da jornada semanal foi ultrapassado, com infrações alcançando R\$10,43 milhões no período, além de outros R\$ 5 milhões em fraudes detectadas no recebimento do seguro-desemprego. A auditoria revelou ainda 2.595 trabalhadores encontrados sem o vínculo empregatício regular e notificação de débitos de R\$ 8,3 milhões referente ao FGTS. Ao todo, 560 Autos de Infração foram lavrados pelos auditores.

Na ação realizada pelo Grupo, que contou com apoio da SRTE/BA e o Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, foram utilizados dados do sistema de bilhetagem eletrônica, coletados pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador (SETPS), tendo como foco as viagens realizadas no período. Além das 24 empresas auditadas, os consórcios que assumiram a operação de transporte em Salvador a partir de abril de 2015 e a cooperativa de trans-

porte complementar também foram alcançados pela fiscalização.

O superintendente da SRTE/BA, José Maria Dutra, ressalta que a atuação deste grupo especial é de fundamental importância, pois além de resguardar os direitos dos trabalhadores que atuam na área de transportes, principalmente, no que diz respeito à saúde e segurança, reduz riscos para a sociedade que é usuária deste serviço. "Um trabalhador que tem um excesso de jornada como este, constatado nesta fiscalização, não expõe só ele, mas todos os usuários do transporte a um grande risco", ressaltou José Dutra. **N**

Compartilhamos com a Assessoria MTPS

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

MC
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
18 3652-9703
PENÁPOLIS e REGIÃO

Desemprego fecha dezembro em 6,9%, o pior no mês desde 2007

Foto: Edson Lopes Jr/AZAD / O Financista



O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado ficou, em média, em 12,1 milhões de pessoas em 2015

A taxa de desemprego do país caiu de 7,5% em novembro para 6,9% em dezembro, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O resultado é o pior para o mês de dezembro desde 2007 (7,4%).

Apesar do recorde, o resultado veio bem abaixo do esperado pelo mercado, com expectativa de 7,3%, segundo a Bloomberg News. No mesmo mês do ano passado, o nível de desemprego era bem menor, com taxa de 4,3%.

A taxa de desocupação média de janeiro a dezembro foi estimada em 6,8% no ano passado ante 4,8% em 2014. Esta elevação de 2 pontos percentuais foi a maior de toda a série anual da pesquisa e também interrompeu a trajetória de queda que ocorria desde 2010, segundo o IBGE.

O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado ficou, em média, em 12,1 milhões de pessoas na comparação com 2014 e representou 50,9% da população ocupada. Também foi a primeira

queda na média anual em toda a série histórica.

Após 10 anos de ganhos sucessivos, o rendimento médio real habitual dos trabalhadores caiu 3,7% e foi estimado em R\$ 2.265,09. A primeira queda desde 2005.

A massa de rendimento médio real habitual dos ocupados foi estimada em R\$ 53,6 bilhões em 2015, registrando declínio de 5,3% em relação a 2014.

A média da população desocupada disparou 42,5% no ano passado ante 2014, alcançando 1,7 milhão de pessoas à procura de trabalho nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE. Além de ser o maior crescimento anual da série, a elevação em 2015 interrompeu a trajetória de redução dessa população, iniciada em 2010.

A média da população ocupada recuou 1,6% em 2015 na comparação com o ano anterior, com 23,3 milhões de pessoas com emprego. **N**

Compartilhamos com EconomiaTerra

OMS estabelece Unidade de Resposta Global para coordenar ações contra zika

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu uma Unidade de Resposta Global para coordenar as ações de combate à epidemia do zika vírus e sua associação com o aumento repentino de casos de microcefalia e outras disfunções neurológicas em bebês recém-nascidos.

O anúncio foi feito nesta terça-feira (02/02) em entrevista coletiva Antony Costello, especialista em microcefalia da OMS, que explicou que todos os departamentos envolvidos se reuniram na manhã de hoje para começar a trabalhar imediatamente.

A OMS declarou ontem que os dois grupos de casos de microcefalia e outras desordens neurológicas detectadas no Brasil e na Polinésia Francesa e sua possível relação com o zika vírus são uma emergência de saúde de alcance internacional.

Costello explicou que criaram rapidamente esta unidade "após as lições aprendidas durante a crise do ebola".

A OMS só estabeleceu uma emergência sanitária de alcance internacional em três ocasiões anteriores: pólio, gripe H1N1, e ebola, mas foi muito criticada por ter demorado meses a anunciá-la para esta última doença, que matou mais de 11 mil pessoas na África Ocidental.

Costello voltou a destacar o fato de que a emergência foi declarada pelos casos de microcefalia e outras má-formações e não pelo vírus de zika por si só, já que se trata de uma doença assintomática em 75% dos casos e no restante com efeitos muito leves.

"Não podemos ignorar que houve um aumento repentino de microcefalia. Quatro mil casos suspeitos são muitos para uma enfermidade que normalmente se dá em 1 a cada 3 mil nascimentos".

E o que a OMS teme é a associação. "Achamos que a associação (en-

tre o vírus e as má-formações) é culpada até que se prove inocente", sentenciou o especialista.

"Sabemos que as infecções virais podem causar microcefalia, e é por isso que temos suspeitas", acrescentou.

Até agora está comprovado que se uma gestante tiver rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus, algumas herpes, ou contato com toxinas e metais pesados, ou em algumas condições genéticas, seu feto pode desenvolver microcefalia.

No Brasil antes deste surto, havia uma média de 160 casos por ano.

Mas Costello também lembrou que há pouquíssimos casos em que se pôde comprovar a relação direta: segundo as estimativas da OMS, só foram detectados 12 bebês com microcefalia de mães comprovadamente infectadas pelo zika.

O Brasil está investigando 4.200 casos de bebês suspeitos de sofrer microcefalia, mas só em 270 se confirmou que realmente as crianças têm essa má-formação.

O problema está essencialmente no diagnóstico, pois o vírus só está ativo no corpo por cinco dias e é indetectável depois desse prazo, o que torna muito difícil determinar se a mulher esteve exposta ou não à infecção.

"A mulher pode estar ou ter sido exposta ao vírus há meses e não temos como sabê-lo", admitiu.

É por isso que tanto Costello como a diretora geral da OMS, Margaret Chan, insistiram na importância crucial de desenvolver um teste de diagnóstico que possa determinar com certeza e em um período de tempo mais longo a presença do zika.

Costello não quis responder sobre a leis de interrupção da gravidez e se a OMS pretende fazer alguma recomendação a respeito, mas lembrou que na maioria dos casos só se pode

Senac Presidente Prudente realiza workshops gratuitos sobre planejamento estratégico da carreira profissional

Atualmente, possuir um planejamento estratégico é o grande diferencial para quem deseja obter mais sucesso na carreira profissional. É preciso estar preparado para aproveitar as oportunidades e não deixar que o desenvolvimento e o crescimento fiquem à mercê do destino.

Para explorar mais sobre o assunto e auxiliar profissionais que estão em busca de planejamento e desenvolvimento da carreira profissional, a mestre em educação e coordenadora da pós-graduação do Senac Presidente Prudente, Renata Benisterro Hernandes, realizará o workshop Career Coaching: planejamento estratégico da carreira profissional. A atividade é totalmente gratuita e aberta ao público.

"O objetivo é que o participante tenha a oportunidade de definir metas claras para a carreira desejada e traçar estratégias para alcançá-la", explica Renata. O workshop será realizado no mês de fevereiro para duas turmas, a primeira nos dias 12 e 13/2 e a segunda nos dias 15 e 17/2.

Podem participar pessoas que possuam nível superior completo em qualquer área do conhecimento. As inscrições devem ser feitas pelo Portal www.sp.senac.br/presidentepudente ou diretamente na instituição, que fica na Av. Manoel Goulart, 2881, ou pelo telefone (18) 3344-4400.

Pós-graduação

Qualificado com a nota máxima na avaliação do MEC, o Centro Universitário Senac abriu suas inscrições para cursos de pós-graduação presenciais e a distância e um MBA no dia 1º de outubro. Além das formações já consagradas, a instituição oferece novas opções, criadas segundo as expectativas e necessidades do mercado. São cursos relacionados a temas contemporâneos, com atuação voltada a mercados pouco explorados.

Durante os workshops, os partici-



pantes poderão conhecer os cursos de pós-graduação oferecidos pelo Senac Presidente Prudente que estão com inscrições abertas: Administração Pública, Gerenciamento de Projetos – Práticas do PMI, Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão de Negócios.

Sobre a palestrante

Renata Benisterro Hernandes é mestre em educação e especialista em tecnologia da informação, ambas pela Unesp. Autora do livro As dimensões do não ver, da Editora Unesp. É Master Coach, certificada pela Sociedade Brasileira de Coaching, para processos de Personal, Profissional, Career e Executive Coaching. **N**

Juiz de Fora (MG) terá curso sobre espaço confinado



Estão abertas as inscrições para o curso "Espaço confinado – NR", que será realizado na sub-sede do SIN-TEST-MG (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais), zona da Mata, nos dias 22 a 27 de fevereiro.

A capacitação será ministrada pelo instrutor, Mário Augusto Jacomett.

Os interessados devem realizar a inscrição na rua Mister Moore, Nº 170, Sala 504, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h.

Informações: (32)3083-3971

INVESTIMENTO: R\$200,00 - PARA FILIADOS AO SINTEST; R\$250,00 - PARA ESTUDANTES e R\$350,00 – NÃO FILIADOS **N**

É possível penhorar bem de família para pagar dívida com empregado doméstico?

Você sabe o que é um bem de família? Você sabe quando um bem de família pode ser penhorado? E, mais: saiba se é possível penhorar o bem de família para pagar dívida com empregado doméstico.

1. O que é um bem de família?

Bem de família são bens que a lei protege contra a alienação (venda) e penhora obrigatória para o pagamento de possíveis dívidas.

2. Quais são os tipos de bem de família?

Existem 02 tipos de bem de família: a) Convencional/voluntário: são aqueles registrados, através de escritura pública, pelos cônjuges ou pela entidade familiar (não pode ultrapassar 1/3 da totalidade dos bens);

b) Legal: é uma proteção dada pela Lei 8.009/90, a qual afirma que um imóvel residencial próprio do casal ou da entidade é considerado, em regra, como impenhorável (não pode servir de pagamento de dívidas).

3. Em regra, o bem de família pode ser penhorado? Quais as exceções?

Em regra, o bem de família legal não pode ser penhorado. Entretanto, existem algumas exceções:

- o titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;
- pelo credor de pensão alimentícia;
- para cobrança de impostos, pre-

dial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

d) para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

e) por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens;

f) por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.

4. Antigamente, o bem de família podia ser penhorado para pagar dívidas com empregado doméstico? Sim, antigamente a Lei 8.009/90 permitia a penhora do bem de família legal para o pagamento de dívidas com empregado doméstico.

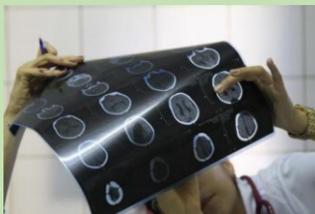
5. Atualmente, o bem de família pode ser penhorado para pagar dívidas com empregado doméstico? Entretanto, a Lei Complementar 150/15 não admite mais a penhora de bem de família legal para o pagamento de dívidas com empregado doméstico.

6. E se o casal ou entidade familiar possuir mais de 01 imóvel residencial próprio? Um deles poderá ser penhorado?

De acordo com a Lei 8.009/90, somente 01 bem imóvel pode ser considerado como bem de família legal. Portanto, se o casal ou entidade familiar possuir mais de 01 imóvel residencial próprio, um deles poderá ser penhorado.

Além disso, poderão ser penhorados bens móveis (automóveis, joias, dinheiro em conta bancária). **N** Por Márcia Trivellato

Grupo prepara ação por aborto em casos de microcefalia



O grupo de advogados, acadêmicos e ativistas que articulou a discussão sobre aborto de fetos anencéfalos no Supremo Tribunal Federal, acatada em 2012, prepara uma ação similar para pedir à Suprema Corte o direito ao aborto em gestações de bebês com microcefalia.

À frente da ação, que deve ser entregue aos ministros em até dois meses, está a antropóloga Debora Diniz, do instituto de bioética Anis, que recebeu a BBC Brasil em seu escritório em Brasília. "Somos uma organização que já fez isso antes. E conseguimos. Estamos plenamente inspirados para repetir, sabendo que vamos enfrentar todas as dificuldades judiciais e burocráticas que enfrentamos da primeira vez."

Ela se refere à lentidão do processo - o pedido de avaliação dos abortos para fetos anencéfalos foi feito pela Anis em 2004 e aceito pelos ministros, por 8 votos a 2, em 2012. Mas também às barreiras morais e religiosas levantadas por grupos organizados, igrejas e parte da população.

"Em 2004 não havia uma epidemia nem havia um vetor (como o mosquito *Aedes aegypti*). Agora ambos existem e isso torna a necessidade de providências mais urgente", diz.

"Por outro lado, na anencefalia os bebês não nascem vivos e assim escapávamos de um debate moral. Hoje, sabemos que a microcefalia típica é um mal incurável, irreversível, mas o bebê sobrevive (na maioria dos casos)", afirma. "Portanto trata-se do aborto propriamente dito e isso enfrenta resistência."

Em entrevista exclusiva à BBC Brasil e ao programa Newsnight, da BBC, Diniz diz que a interrupção de gestações é só um dos pontos de uma ação maior, focada na "garantia de direitos das mulheres, principalmente na saúde".

Na argumentação que apresentará ao STF, o Estado é apresentado como

"responsável pela epidemia de zika", por não ter erradicado o mosquito. Nesse caso, constitucionalmente, as mulheres não poderiam ser "penalizadas pelas consequências de políticas públicas falhas", entre elas a microcefalia. Portanto, "deveriam ter direito à escolha do aborto legal", entre outras iniciativas.

Atualmente, a legislação brasileira só permite o aborto em casos de estupro, risco de vida da mulher e quando o feto é anencéfalo. Segundo pesquisa Datafolha divulgada em dezembro do ano passado, 67% dos brasileiros são favoráveis à manutenção da lei. Outros 16% acreditam que o aborto deve ser permitido em outros casos e 11% acreditam que a prática deveria deixar de ser crime em qualquer ocasião.



Argumentos

Os principais eixos do documento que está sendo preparado, segundo a BBC Brasil apurou, cobram ações de vigilância sanitária para erradicar definitivamente o mosquito, políticas públicas de direitos sexuais e reprodutivos para mulheres (contraceptivos, pré-natal frequente e aborto) e ações que garantam a inclusão social de crianças com deficiência ou má-formação por conta da doença.

A microcefalia impede o crescimento normal do crânio durante a gravidez e há 3.448 casos suspeitos sob investigação pelo Ministério da Saúde no Brasil. A doença vem sendo associada ao zika vírus, que já se espalha por mais de 20 países nas Américas.

"Nós vivemos uma situação de epidemia e não podemos ter um ministro que diz 'nós perdemos a guerra contra o mosquito' (em referência a declaração do ministro da Saúde, Marcelo Castro). Não, a guerra tem que ser ganha. Essa responsabilidade não é da mulher. Isso é negligência do Estado e gera uma responsabilidade do Estado", afirma Diniz, também professora



Debora Diniz afirma que interrupção de gestações seria parte de uma ação maior focada "na garantia de direitos das mulheres"

na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

O documento que está sendo preparado deve argumentar que a ilegalidade do aborto e a falta de políticas de erradicação do Aedes ferem a Constituição Federal em dois pontos: direito à saúde e direito à seguridade social.

A argumentação deve ainda destacar a vulnerabilidade específica de mulheres pobres - já que a epidemia ainda se concentra em áreas carentes do país, especialmente no Nordeste.

"É preciso garantir a todas as mulheres, e não só às que têm acesso a serviços de saúde ou podem pagar um aborto ilegal", diz Debora. "Autorizar o aborto não é levar as mulheres a fazê-lo. Quem tem dinheiro e quer já faz. Justamente quem tem mais necessidade não pode ser privado do direito de escolher sobre a própria vida", afirma.



Anencefalia

Em 2004, o grupo de Diniz ingressou no STF como uma arguição de descumprimento de preceito fundamental para discutir no Supremo o que via como violações à Constituição pela não autorização do aborto em caso de fetos anencéfalos.

Oito anos depois, a corte determinou que nem mulheres, nem profissionais que realizam abortos nessa condição podem ser punidos. Essa foi a primeira vez na história em que o STF tomou decisão sobre saúde e direitos reprodutivos.

Megazine Norminha

A minha loja tem as melhores ofertas para você VISITE NOSSA LOJA AGORA E BOAS COMPRAS - TEM A NOSSA GARANTIA

CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA!

Motivação com saúde e bom humor



facebook.com/fabio.lais.turnover - Palestrante - Professor - Cronista - Hunting - Consultor

O MIOLO DO PÃO

Conta uma antiga história que um casal tomava café da manhã no dia de suas bodas de prata.

A mulher passou a manteiga na casca do pão e o entregou para o marido, ficando com o miolo para si. Ela pensou:

"Sempre quis comer a melhor parte do pão, mas amo demais o meu marido e, por 25 anos, sempre lhe dei o miolo. Mas hoje quis satisfazer meu desejo. Acho justo que eu coma o miolo pelo menos uma vez na vida".

Para sua surpresa, o rosto do marido abriu-se num sorriso sem fim e ele disse à esposa:

- Muito obrigado por este presente, meu amor... Durante 25 anos, sempre desejei comer a casca do pão, mas como você sempre gostou tanto dela, jamais ousei pedir!

Para refletirmos:

1. Precisamos dizer claramente o que desejamos, não esperemos que o outro adivinhe.
2. Podemos pensar que estamos fazendo o melhor para o outro, mas o outro pode estar esperando outra coisa de nós.



3. Deixe-o falar, peça-o para falar e quando não entender, não traduza sozinho. Peça que ele explique melhor.

4. Esse texto pode ser aplicado não só para relacionamento entre casais, mas também para pais/filhos, amigos e ambiente de trabalho.

Viver melhor pode ser tão simples como um pão com manteiga devidamente compartilhado!

Que possamos estar cada dia mais conscientes.

Abraços, saúde e sucesso!

FÁBIO R. LAIS

fabio_lais@hotmail.com
www.facebook.com/fabio.lais.turnover
www.facebook.com/TurnoverConsultoria

Autor do sucesso:

Professor, palestrante, consultor, autor, diretor da Turnover Consultoria e especialista em gestão de pessoas, o Prof. Fábio Lais especializou-se em palestras dinâmicas que são um verdadeiro "chacoalhão" pessoal e profissional nas pessoas!

PALESTRAS com Humor & Emoção

Prof. Fábio Lais
A qualidade das pessoas nas empresas

Temas de palestras:

- Liderança pelo exemplo!
- Cuidando da própria vida;
- Qualidade de vida - dentro e fora das empresas;
- Comunicação Assertiva;
- Qualidade das pessoas nas empresas;
- Comportamento pró-profissionalismo;
- Vendas & Atendimento;

Contato: (11)3021-1994 / 99717-5013

Curso em Araçatuba (SP) Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR-35

Dias: 07, 08, 14, 15 e 16 de Março/2016

Das 08 às 17h00

Carga horária: 40 horas

LOCAL: Escola de Bombeiro Profissional Civil "Fire Fighter"

Avenida Prestes Maia, 1850

(Ao lado da FATEC), Bairro Ipanema - Araçatuba (SP).

Investimento:

Pagamento até 29/02

R\$900,00; A partir de 04/03

R\$1.200,00. Até 02 vezes no boleto (Consulte-nos)

Site disponibiliza bolsas de estudo em escolas particulares de SP



Com a crise que assola o País, muitos pais vêm encontrando dificuldades em manter seus filhos em escolas particulares. Entretanto, migrar para a rede pública ainda gera resistência e a solução é tentar bolsas de estudo. E é justamente este auxílio que o MelhorEscola.Net oferece gratuitamente.

O site, que funciona como um guia para os pais encontrarem a melhor opção de estudo para seus filhos e possui todas as 190 mil escolas brasileiras cadastradas, possibilita que os pais consigam desconto de até 50% em colégios particulares da capital e do interior de São Paulo.

No momento, há 25 escolas de ensino básico parceiras no oferecimento de bolsas de estudo, sendo 6 na capital e 19 em Sorocaba. A expectativa é que, até o final de 2016, seja firmada parceria com mais 300 instituições.

Sergio Andrade, um dos criadores do MelhorEscola.Net, diz que as bolsas começaram a ser ofertadas há três meses e, desde então, a o serviço tem alcançado grande repercussão. “Os pais que utilizam o site para conseguir bolsa de estudo acabam indicando para outros pais, o que nos mostra que o serviço está sendo bem avaliado pelos clientes”, comenta.

O MelhorEscola.net serve como um guia de instituições dos ensinos básico, fundamental e médio e tem como outro grande atrativo os depoimentos reais de pais, responsáveis, alunos e ex-alunos das escolas cadastradas.

No site, é possível realizar busca por nome do colégio, bairro, CEP ou cidade. Além disso, o site permite o filtro de escolas por número e nota de avaliações, valor das mensalidades, nota no Enem.

Como tentar uma bolsa de estudo

Fazer a solicitação de bolsa é um processo simples. Siga os passos abaixo:

- Acesse www.melhorescola.net
- Faça uma busca através do nome da instituição, CEP, bairro ou cidade
- Verifique se a escola possui o selo “bolsa de estudo”. Em caso positivo, selecione uma das bolsas disponíveis e preencha o formulário inicial.

- Após a análise, o MelhorEscola.Net aprova junto à instituição a solicitação de bolsa e já é possível realizar a pré-matrícula no site.

- Em seguida, os pais devem levar o comprovante até a escola e efetuar

a matrícula. O colégio poderá solicitar documentos de comprovação de renda. Para as escolas cadastradas no MelhorEscola.Net mas que ainda não são parceiras no oferecimento de bolsas de estudo é possível ainda fazer um contato de interesse por meio do próprio site.

“Nesse caso, entramos em contato com a escola informando sobre o interesse do pai ou mãe em uma vaga com desconto na mensalidade e esperamos retorno da escola. Nosso desafio é, além de ampliar o número de escolas parceiras para 300 até o fim do ano, conseguir fechar mais bolsas para essas solicitações avulsas, solicitações para escolas que ainda não são parceiras no oferecimento de bolsas de estudo”, finaliza Sergio.

Sobre o MelhorEscola.Net

Fundado em 2013, o MelhorEscola.Net nasceu com a intenção ser uma rede de pais, responsáveis educacionais e alunos, com sistema de ratings e depoimentos sobre escolas. Desde então, já recebeu mais de 7 mil avaliações e ajudou mais de 1 milhão de pessoas a escolher a melhor opção de ensino.

O MelhorEscola está em constante atualização, com a construção de um banco de dados com avaliações e depoimentos de pais e alunos sobre as escolas para enfim, ser uma ferramenta de auxílio a educação brasileira.

Os fundadores

Sergio Andrade é administrador de empresas, com experiência em consultoria estratégica, finanças corporativas e startups. Decidiu sair do mundo corporativo para investir seu tempo em ideias com impacto positivo no mundo.

Juliano Souza é pai de Gabriel e Lucas. Após vários anos trabalhando em multinacionais, o engenheiro mecânico decidiu focar em negócios que melhoram a educação. Atualmente também é sócio de uma escola de educação infantil com filosofia humanista.

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura
22 à 27/02/2016
Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

Capacitação Didático - Pedagógico para Instrutores
3, 20, 27/02 e 05/03/2016, das 08h às 17h.
Associado em dia R\$350,00 - demais R\$700,00

Formação de Instrutores de Brigada de Incêndio
11 à 13/02/2015
Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

Instrutor de NR20
Líquidos Combustíveis e Inflamáveis
15 à 20/02/2016
Associado em dia R\$450,00 - demais R\$900,00

Instrutor de Segurança em Espaços Confinados
01 à 05/02/2016
Associado em dia R\$550,00 - demais R\$1100,00

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura
13, 20 e 21/02/2016
Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

PPRA Gestão em SST
22 à 26/02/2016, das 18:45 às 21:45
Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

SASSMAQ
29/02 à 04/03/2016, das 18:45 às 21:45
Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

Instrutor Seg. Operação de Caminhão Munk
30/03 à 02/04/2016
Associado em dia R\$350,00 - demais R\$700,00

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS
CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP
Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO
O JORNAL DO SINTESP
CLIQUE AQUI E LEIA A EDIÇÃO Nº 278

Lançamento da campanha #SomosLivres fortalece ações de combate ao trabalho escravo contemporâneo



Prêmio Nobel da Paz, Kailash Satyarthi, prestigiou o evento em São Paulo

No dia Nacional de combate ao Trabalho Escravo, comemorado no dia 28 de janeiro, a Comissão Nacional (Conatrae) lançou a campanha Nacional de Prevenção e informação sobre a escravidão contemporânea: #SomosLivres.

O evento foi realizado no teatro Cásper Líbero, em São Paulo e contou com a presença de Kailash Satyarthi, vencedor do prêmio Nobel da Paz de 2014 e referência mundial por sua militância no combate à prática.

Durante sua saudação aos convidados, Kailash, destacou que o Brasil é um dos países mais desenvolvidos na erradicação do trabalho escravo do mundo, mas para continuar neste patamar é preciso que cada um faça a

sua parte.

A campanha #SomosLivres busca chamar a atenção para a gravidade do problema no Brasil, além de lutar contra as mudanças propostas em projetos de lei, atualmente em trâmite no Congresso Nacional, que, se aprovadas, irão flexibilizar a definição de trabalho escravo em território brasileiro e facilitar a ocorrência de novos casos.

Para o chefe da Divisão do Trabalho Escravo, André Esposito, que representou o Ministério do Trabalho e Previdência Social no evento, o dia 28 de janeiro representa uma data histórica a partir da chacina ocorrida em Unai, Minas Gerais, onde fiscais foram mortos durante ação de trabalho. “Me-

morizar esta data é importante, pois sabemos que o trabalho escravo é muito grave, mas não sabemos de sua extensão e o quanto é degradante”, explicou.

Também participaram do evento a auditora fiscal do Trabalho da Superintendência Regional de São Paulo, representando a OIT no Brasil, Giulina Cassiano; o ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Luiz Machado, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Lélcio Bentes, o presidente da Conatrae, Rogério Sottili, a procuradora do Trabalho, Cristiane Nogueira e o jornalista e coordenador geral da Repórter Brasil, Leonardo Sakamoto.

[Clique aqui](#) para saber mais sobre a campanha #SomosLivres **N**

Megazine Norminha
A minha loja tem as melhores ofertas para você
VISITE NOSSA LOJA AGORA E BOAS COMPRAS - TEM A NOSSA GARANTIA
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA!

Curso gratuito no Senac Bebedouro auxilia no combate à dengue

Agente Comunitário de Saúde é opção para qualificação e está com inscrições abertas; profissionais da área agem diretamente com a comunidade e são fundamentais no combate aos criadouros do mosquito



Somente neste início de ano, já são 65 casos notificados de suspeita de dengue no Controle de Vetores e Zoonoses de Bebedouro (SP). Essa epidemia que vem provocando medo na população de diversos municípios do país pode ser combatida com o empenho de cada morador, afinal, medidas simples já são um grande passo na luta contra o mosquito Aedes Aegypti. Vamos lá, hora de arregaçar as mangas e evitar que esse cenário se estenda ao longo de 2016.

Graziela de Oliveira Fram Moeda, docente da área de saúde e bem-estar do Senac Bebedouro, destaca que hábitos cotidianos podem mudar o ambiente e garantir tranquilidade. “Criar uma rotina doméstica com objetivo de reduzir os possíveis criadouros do mosquito da dengue é essencial. São imprescindíveis práticas como colocar areia nos pratos dos vasos, limpar o reservatório de água localizado atrás da geladeira, observar calhas e ralos, não deixar água parada, manter as caixas d’água limpas e fechadas, não deixar água parada por muito tempo nas vasilhas de animais de estimação (trocar a cada um dia, pelo menos). E caso encontre larvas, utilize água sanitária para combatê-las”, diz.

As medidas já são de conhecimento geral, agora basta aplicá-las. No ano passado, por exemplo, alunos do curso Técnico em Meio Ambiente do Senac Bebedouro realizaram o plantio de sementes da planta Crotalaria. O docente da unidade Mauro Sérgio Rodrigues explica que “o predador, a libélula, se aproxima da planta e elimina os mosquitos adultos. Já na água, extermina com as larvas, quando em estado de ninfa”. Há diversas maneiras de auxiliar nesse combate ao Aedes Aegypti. Outro exemplo são

as plantas que funcionam como repelentes naturais, como a citronela.

“Trabalhar a educação ambiental é de extrema importância para que as pessoas tornem constante o trabalho de limpeza e auxiliem a restaurar os ecossistemas. No habitat natural ocorre o equilíbrio das espécies dos insetos, mas não tendo o habitat eles sobrevivem e proliferam nas cidades com a ajuda do homem. Por isso a conscientização é primordial”, orientam Graziela e Mauro Sérgio.

Agente Comunitário de Saúde: auxílio no combate

O agente comunitário de saúde é o profissional responsável por desenvolver ações educativas de proteção e promoção da saúde nos domicílios de sua área de responsabilidade, participando ativamente de todos os projetos junto à comunidade, entre elas o combate à dengue. Por meio de visitas domiciliares, ele verifica possíveis criadouros e multiplica as informações sobre a importância do controle desse vetor, instigando a mudança de comportamento das famílias perante o meio ambiente.

Mas para que isso aconteça, de fato, é preciso que esse profissional esteja adequadamente preparado. Pensando nisso, o Senac Bebedouro está com 30 vagas gratuitas para o curso Agente Comunitário de Saúde, que terá início no dia 15 de fevereiro.

“Os interessados serão capacitados para atuarem junto à comunidade, aprimorando conhecimentos e desenvolvendo habilidades. Aquele profissional que já está inserido no mercado e não tem formação, o curso irá melhorar o processo de trabalho, pois ele será pautado em ações preconizadas pelo Ministério da Saúde”, diz Luis Antonio de Lima, gerente do Senac Bebedouro.

INSCRIÇÕES:

A documentação para matrícula deve ser apresentada na própria instituição, mas as inscrições ocorrem, exclusivamente, no Portal Senac:

www.sp.senac.br/bebedouro

Quebra da Unimed Paulistana está gerando lesão aos direitos dos consumidores

Apesar das garantias dadas publicamente, inclusive através de normas da própria ANS, alguns consumidores estão tendo problemas em efetivar seus direitos, seja no atendimento de saúde, seja para se vincular a outros planos de saúde.

Muitos, a despeito da regulamentação da ANS, estão exigindo carência para firmar contratos com os usuários, especialmente idosos e pessoas com doenças crônicas, um público menos desejado por esse tipo de mercado, como se sabe.

Essa exigência é completamente indevida e o prejudicado pode buscar o Judiciário para garantir os seus direitos.

Conforme normativa mais recente, todos os planos devem aceitar a portabilidade sem carência, não se restringindo apenas àqueles já vinculados à Unimed Paulistana.

Assim, não deve ser criado nenhum óbice ao direito de cobertura. Existindo algum, o Judiciário poderá garantir a aplicação das normas da ANS, de observância obrigatória para os planos de saúde.

Esse tipo de conduta é comum e não é exclusiva da área da saúde. Para boa parte das empresas das mais diversas áreas, mais vale a pena negar os direitos dos consumidores de maneira geral, pois se sabe que apenas uma parcela muito pequena realmente buscará seus direitos. A maioria ficará no “deixa pra lá”, em busca de outra solução. Não deixa de ser um modelo de negócio comum, embora com pautas totalmente ilícitas.

Também estão enfrentando problemas aqueles que ainda não migraram de plano de saúde. Alguns prestadores de serviço estão se recusando a atender os usuários da Unimed Paulistana, pois sabem que há um grande risco de não receberem o pagamento pelos procedimentos realizados.

Mas, com toda evidência, isso não será interpretado pelos tribunais como um problema do consumidor. Assim, o prestador provavelmente será obrigado a garantir o serviço, mesmo com o risco, senão quase certeza, de que terá prejuízo. Caberá a ele o direito de buscar judicialmente o pagamento junto à Unimed Paulistana, mas, ainda assim, essa tentativa deverá ser pouco efetiva.

O direito tenderá a interpretar essa situação como “risco do negócio”, também em razão da responsabilidade objetiva (responsabilidade independentemente de culpa) que emerge das relações de consumo.

Como sempre mencionamos, o empresário deve se lembrar que se fala em direito “do consumidor”, e não em direito “do consumo”. Assim, a balança tem maior chance de pender para o lado do consumidor, ainda que o prestador de serviço saiba estar na iminência de perder muito dinheiro.

A baixa competitividade gerada pela altíssima regulação gera ainda mais distorções, pois os prejuízos de uma entidade acabam sendo diluídos em prejuízo de todos, com muito mais peso do que se teria em um mercado aberto. **N** Publicado por Losinskas, Barchi Muniz Advogados Associados

Químicos da Força dão início à Campanha Salarial e Social dos trabalhadores no setor industrial farmacêutico

“A Campanha Salarial e Social deste ano promete ser complexa. O País atravessa um momento de embates políticos e de retração econômica, entretanto, a indústria farmacêutica brasileira é altamente rentável. Por isso, vamos intensificar as mobilizações e lutas pela manutenção dos empregos e o aumento dos salários.” Sergio Luiz Leite, Serginho, Presidente da FEQUIMFAR e 1º secretário da Força Sindical.

Hoje quinta-feira, dia 4 de fevereiro, líderes da FEQUIMFAR (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo), entidade filiada à Força Sindical e à CNTQ (Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Químico), e dos Sindicatos filiados estarão reunidos para o Seminário de Negociação Coletiva do setor industrial farmacêutico. O Seminário será realizado na Colônia de Férias dos Químicos, em Praia Grande SP, a partir das 9h.

O evento, que marca o início da Campanha Salarial e Social da categoria, irá discutir e avaliar dados do setor, apresentados pelo DIEESE, bem como elaborar uma Pré-Pauta de Reivindicações da categoria.

A FEQUIMFAR e Sindicatos filiados



Sergio Luiz Leite, Serginho, Presidente da FEQUIMFAR

representam aproximadamente 15 mil trabalhadores no setor industrial farmacêutico no estado de São Paulo.

Bandeiras de Luta: Aumento Real; Reajuste salarial; PLR (participação nos lucros e resultados); Trabalho Decente; Saúde e Segurança; Igualdade de Oportunidade; Qualificação Profissional; Medicamentos Gratuitos.

A data-base do setor farmacêutico é 1º de abril: “Este ano, iremos discutir principalmente as cláusulas econômicas. Nossas principais bandeiras de luta são aumento real nos salários e na PLR.” Disse Edson Dias Bicalho, secretário geral da FEQUIMFAR. **N**

Auxílio-reclusão: entenda como funciona e quem tem direito, de acordo com as novas regras

1. Introdução

O Auxílio-reclusão é um benefício previdenciário concedido aos dependentes de segurado recluso, que esteja cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado ou semiaberto no Sistema Penitenciário Brasileiro.

Embora o referido benefício sofra um enorme preconceito por parte da sociedade, é preciso entender que o auxílio não é prestado diretamente ao preso e sim aos seus dependentes, que com a prisão do segurado, ficarão financeiramente desamparados.

É importante ressaltar que o principal objetivo do auxílio-reclusão é garantir a sobrevivência e o mínimo de dignidade do núcleo familiar, diante da ausência temporária do provedor. Esse benefício foi instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

De acordo com o artigo 80, da referida Lei, "o auxílio-reclusão será devido nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou outro abono de permanência em serviço".

2. Quem paga o auxílio-reclusão?

Muitas pessoas pensam que quem arca com os custos do auxílio-reclusão é a população em geral, por isso a sociedade tem verdadeiro horror quando se fala nesse benefício, porque acreditam que quem o recebe é o detento ou recluso. Tais pensamentos não correspondem à realidade.

Veja-se que o auxílio-reclusão é um benefício pago pela Previdência Social aos dependentes do segurado e não a este, mas não se trata de uma assistência e sim de um direito que todo segurado possui de ser ou de ter os seus amparados pela Previdência quando estiver passando por determinadas situações, como é o caso, por exemplo, dos dependentes do segurado falecido.

Para corroborar essas afirmativas colaciona-se a lição de Marisa Ferreira dos Santos:

A relação jurídica entre os dependentes e a Previdência Social (INSS) só se forma quando o segurado já não tem direito a nenhuma cobertura previdenciária. Só entram em cena os dependentes quando sai de cena o segurado. E isso acontece apenas em 2 situações: na morte ou no recolhimento à prisão. Ocorrendo um desses eventos, a proteção social previdenciária é dada aos que dependiam economicamente do segurado e que, com sua morte ou prisão, se vêm desprovidos de seu sustento. Somente esses 2 eventos — morte e recolhimento à prisão — são contingências com proteção previdenciária garantida na CF (art. 201, V), mediante concessão de pensão por morte e auxílio-reclusão. (Direito Previdenciário Esquemático — 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p.530).

Além do mais, os impostos pagos pelos cidadãos brasileiros de modo algum são utilizados para pagamento desse auxílio, e os dependentes do segurado detento ou recluso só receberão esse benefício se este tiver contribuído pelo menos 18 (dezoito meses) com a Previdência.

Conforme veremos a seguir o segurado deve ser considerado de baixa renda, isso significa que não são todos os detidos ou reclusos que farão jus ao benefício.

3. Quem são os dependentes?

De acordo com o artigo 16, da Lei nº 8.213/91, "são beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado as seguintes pessoas abaixo descritas e separadas por classe".

Classe 1:

Cônjuge: a) casado civilmente; b) em união estável; c) em união homoafetiva; d) cônjuge separado de fato (que não convivam juntos, mas que não formalizaram a separação ou divórcio).



- Filho não emancipado, até 21 anos de idade; - Filho inválido ou deficiente mental ou intelectual, de qualquer idade - Equiparados a filhos, que são o enteado e o menor tutelado.

Classe 2 - Pai e mãe

Classe 3 - Irmão não emancipado, de qualquer condição, até de 21 anos de idade; - Irmão inválido, deficiente mental ou intelectual de qualquer idade.

Note-se que, na classe 1 há uma dispensa de comprovação de dependência econômica, a lei presume a dependência econômica de determinados dependentes nesta classe. É uma presunção denominada "pro dependente".

Porém, no caso do enteado, do menor tutelado e do cônjuge separado de fato, estes precisam comprovar dependência econômica em relação ao segurado.

Na união homoafetiva, bem como na união estável heterossexual, há a necessidade de se comprovar a convivência.

Vale ressaltar que, se houver dependentes na classe um, as pessoas das demais classes não terão direito ao benefício. Ou seja, dependentes da classe 1 exclui os dependentes da classe 2 e 3. Ou, se não houver dependentes na classe um e houver na classe 2, os dependentes da classe 3 não farão jus ao auxílio.

4. Requisitos

Para ter direito ao benefício, é necessário que o detento ou preso seja segurado da Previdência Social e que o último salário recebido por ele seja inferior ou igual a R\$1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Esse valor foi atualizado pela Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2015. Caso ultrapasse esse teto, o segurado não terá direito ao auxílio-reclusão. O benefício é exclusivo para segurados de baixa renda.

A regra é válida igualmente para os segurados individuais avulsos, facultativos, empregados domésticos e professor. Em cada caso, o segurado deverá fazer prova de que é contribuinte da Previdência Social.

Pelas novas regras, o cônjuge deve ter pelo menos dois anos de união estável, ou estar casado, anteriormente à prisão do outro cônjuge. Além disso, os filhos nascidos durante o cumprimento de pena, terão direito ao benefício a partir da data de seu nascimento.

5. Quem é o segurado de baixa renda?

É aquele que ganha até 1.089,72 (um mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Esses valores são atualizados anualmente, por meio de portaria, em regra, no primeiro mês de cada ano.

6. Aferição de baixa renda pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Especial nº 587.365

O STF sedimentou posição determinando que baixa renda deve ser conferido não de acordo com o dependente, mas sim em relação ao segurado. Quem deve ser considerado de baixa renda é o segurado.

Nesse sentido é a lição de André Studart Leitão e Flávia Cristina Moura de Andrade

Em relação ao requisito da baixa renda, o qual passou a ser exigido por força da Emenda Constitucional n. 20/98, o STF confirmou o entendimento do INSS no sentido de que a renda do segurado preso é a que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício, e não a de seus dependentes (RE 587365). (Direito Previdenciário I, Coleção Saberes do Direito – São Paulo: Saraiva, 2012, p. 162).

Dessa forma, ainda que o segurado

tenha renda mensal inferior ou de no máximo 1089,72 e seu dependente tenha um ganho de 2000,00 por mês, ainda assim o seu dependente terá direito de receber o auxílio. É essa a interpretação do STF.

7. Flexibilização do conceito de baixa renda segundo o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 479.564.

O STJ flexibilizou o conceito de baixa renda, em 06 de novembro de 2014. A flexibilização deu porque o segurado detido ou recluso ganhava R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos) a mais do que o limite determinado para o segurado de baixa renda.

Assim, o STJ entendeu que o conceito de baixa renda não deve ser analisado levando em consideração apenas o critério matemático, mas também deverá considerar outros elementos existentes no caso concreto, de modo que permitiu o recebimento do auxílio pelos dependentes do segurado recluso que não se enquadrava matematicamente como segurado de baixa renda.

Esse foi um precedente muito importante e certamente haverá novas decisões nessa mesma esteira, o que sinaliza uma mudança de interpretação e de aplicação na questão que envolve a flexibilização dos valores de ganho do segurado de baixa renda.

8. Momento de aferição de acordo com Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº. 148.0461

Conforme determinou o STJ no referido recurso, a aferição de baixa renda se dá no momento que o segurado é recolhido à prisão. Ainda que o segurado esteja desempregado no momento da prisão. Conforme o entendimento do STJ, ele é considerado de baixa renda, uma vez que a pessoa desempregada não possui renda.

Vale ressaltar que, o artigo 2º, da Lei nº 10.666/2003 determina que "o exercício de atividade remunerada do segurado recluso em cumprimento de pena em regime fechado ou semiaberto que contribuir na condição de contribuinte individual ou facultativo não acarreta a perda do direito ao recebimento do auxílio-reclusão para seus dependentes".

9. Carência

Até março de 2015, a concessão do benefício independia do período de carência, sendo necessária somente a comprovação da condição de segurado e preenchimento dos demais requisitos legais.

No entanto, com o advento da Medida Provisória nº 664, de 2015, convertida na Lei nº 13.135/2015, a partir de 1º de março desse mesmo ano, para ter direito ao benefício é preciso que o segurado tenha realizado 18 (dezoito) contribuições mensais à Previdência Social.

10. Requerimento do auxílio-reclusão

O requerimento do auxílio deve ser fundamentado no atestado de efetivo recolhimento a prisão. Esse atestado deve ser apresentado quando do seu requerimento.

É importante esclarecer que, a manutenção do benefício depende da comprovação da condição de preso junto ao INSS, trimestralmente. Devendo-se apresentar declaração emitida pela respectiva unidade prisional, que informará se o recluso está cumprindo pena em regime fechado ou semiaberto.

Se essa declaração não for apresentada no prazo, o benefício sofrerá suspensão até a regularização desse documento. Vale dizer que a declaração deve ter sido emitida há no máximo 30 dias, passado esse período, perderá a validade e será necessário pedir outra.

11. Renda mensal de benefício

Quanto à renda mensal que deverá ser recebida pelos dependentes do segurado detido ou recluso, será o valor a que teria direito se aposentado por invalidez fosse, limitado ao valor mensal recebido pelo segurado de baixa renda que é R\$ 1.089,72.

A renda mensal será dividida em

partes iguais entre todos dependentes habilitados, se houver mais de um. O valor total do benefício não pode ser inferior ao salário mínimo. Apenas a cota individualizada de cada dependente pode ser menor que o salário mínimo.

Lembrando que a renda do benefício de auxílio-reclusão é regulada pela mesmas regras da pensão por morte, porque ambos os benefícios são devidos aos dependentes do segurado.

12. Data de início do benefício

A data de início do benefício será a data em que o preso foi recolhido à prisão. É preciso tomar um certo cuidado para não demorar muito para requerer o benefício. Pois, se entre a data do recolhimento à prisão e a data do requerimento ao auxílio-reclusão transcorrer um período superior a trinta dias, a data de início do benefício passa a ser a mesma data de solicitação do benefício.

Portanto, fique atento à regra dos trinta dias:

Requerimento depois dos 30 dias = início do benefício na data do requerimento

Requerimento antes dos 30 dias = início do benefício na data do recolhimento à prisão.

13. Duração do benefício

O auxílio-reclusão tem duração variável, conforme a idade e o tipo de beneficiário. No caso do cônjuge, companheiro, cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia, o benefício terá duração de quatro meses, a contar da data da prisão do segurado (i) se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência; (ii) se o casamento ou união estável tiver sido iniciada em menos de dois anos antes do recolhimento do segurado à prisão.

14. Conclusão

De fato, é muito perigoso julgar pessoas, direitos ou fatos, sem conhecê-los como realmente são. Certamente, as pessoas que são contra o auxílio-reclusão não sabem que esse é um benefício previdenciário que só tem direito quem é segurado como qualquer outro.

Apesar de vivermos em um país onde as nossas prisões estão demasiadamente cheias, nem todos os detentos ou reclusos fazem jus ao referido benefício, mas apenas uma minoria da população carcerária.

Isso porque, a maioria dos detentos ou reclusos são pessoas pobres, negras e jovens, que muitas vezes nunca tiveram um emprego formal ou contribuíram com a Previdência Social, para, assim, ter direito ao benefício. Diferente do que muitos imaginam, os dependentes destes jamais terão direito ao auxílio reclusão.

Por: Jacira Brito é Advogada, formada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas/SP (PUC-Campinas).

MC
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
18 3652-9703
PENÁPOLIS e REGIÃO

EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CAIO CESAR CACHONI
Representante Comercial
(18) 3644-5473 – Escritório
VIVO (18) 99117-6952
TIM (18) 98131-2390
CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

Cérebro Em Ação
Psicologia Organizacional e Neuropsicológica
Práticas de Trabalho e Qualidade de Vida
Neuropsicóloga & Psicóloga Organizacional e Clínica Especialista em Reabilitação Neuropsicológica, Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casais; Psicodramatista Pessoal e Executive Coaching.
www.centrodeterapiaaplicada.com.br
Carina Medina

VIVA COM OUSADIA



Amigo leitor, hoje gostaria de iniciar minha conversa com vocês lhes perguntando: Você vive com ousadia? Se sua resposta for sim, meus parabéns, o conteúdo em que estarás lendo talvez apenas lhe fortaleça frente às ações em que já tens praticado, porém se estás em dúvida para responder e ou se disse não, tenho certeza que hoje terás a oportunidade de refletir um pouco mais sobre este assunto e ficarei na torcida para que possas conscientizar-se e quem sabe tornar-se mais ousado.

Quando nos referimos à ousadia, logo pensamos em coragem, certo? Muito bem, a definição formal desta palavra diz respeito sim à coragem. Porém no contexto humano, e é claro no âmbito empresarial, nos deparamos com muita frequência com pessoas que sentem receio em ter uma conversa importante com o líder, em tratar algum assunto às vezes constrangedor com um amigo, em tomar decisões, pessoas com medo de serem sinceras umas com as outras em prol de não magoar, enfim, é comum seja no trabalho, na família, na vida social encontrarmos seres humanos que afirmam viver com ousadia, mas quando precisam decidir, tomar atitudes, resolver problemas de frente, esquecem de ser ousados e muitas vezes se esquivam, fogem do problema e ainda dizem "deixa prá lá, o tempo resolve", ou "deixa prá lá, Deus é justo", e com isto evitam de agir e reoem problemas muitas vezes ao longo de dias, meses e ou anos. Sofrem o reflexo emocional deste contexto, mas pouco fazem em prol de obter soluções concretas e assertivas.

Pois bem, é exatamente sobre este eixo que quero dividir com vocês meu conhecimento. Quando falamos em viver com ousadia, além de nos referirmos à coragem, nos referimos também à vulnerabilidade. Vulnerabilidade não é conhecer a vitória ou derrota, e sim é compreender a necessidade de ambas, é se envolver, se entregar por inteiro. Vulnerabilidade não é fraqueza como simplesmente o dicionário formal nos orienta, e sim é a incerteza, os riscos e a exposição emocional que enfrentamos todos os dias e que não são opcionais.

Os estudos sobre valores pessoais, apontam que existem três fatores importantes para fórmula da infelicidade, bem como para gerar no ser humano a miséria emocional, sendo estes:

- Buscar ter certezas para tomar decisões;
- Exigir justiça do universo;
- Fugir da Vulnerabilidade;

Quando buscamos ter certezas para tomar decisões, a grande probabilidade é não fazermos nada, ou seja, como um indivíduo saberá que o prato de comida que estão lhe oferecendo está de fato apetitoso, saboroso, se este não experimentar? Não adianta querer ter certeza a partir da percepção de outras pessoas, só obtemos "certezas", quando somos ousados e mesmos sem saber se está saborosa ou não a comida, experimentamos, vivemos a experiência, para a partir daí afirmarmos algo.

Exigir justiça do universo, quantas vezes ficamos reclamando pelos cantos, murmurando, querendo justiça de algo, perdendo tempo em querer nos vingar, sendo que falsidade, inveja, en-

ganação, maldade, traição, mentiras, blasfêmias, etc, infelizmente fazem parte da constituição humana, no entanto sabendo que tais características ruins existem e com isso situações negativas, conflitos, dentre outros também existirão, devemos erguer nossa cabeça e encarar o problema de frente. Pensar em possíveis soluções para o problema que nos envolve, isto é se existir uma solução e tentar colocá-la em prática com ousadia. Caso contrário, também não fique se lamentando, se perdeu, perdeu, assumia isto e busque a vitória em novas ocasiões. Mas não fique exigindo que o universo dê jeito pra você.

Fugir da vulnerabilidade, você já viu pessoas dizendo: "ah, fala pra mim, eu não tenho coragem", ou então, "não vou pedir o divórcio, tenho medo de sofrer, é ruim com ele, mas será pior sem..", "este emprego não está mais me alegrando, porém vou levando, não consigo pedir demissão, só de pensar em começar em outra empresa, desisto de mudar, prefiro mesmo reclamando, ficar aqui". Pois bem, isto é tentar fugir da vulnerabilidade, da dor, do sofrimento. E pessoas assim, muitas vezes passam uma vida reclamando, mas não fazem nada para mudar, com medo de sofrer.

No entanto meu amigo leitor, nossa única escolha tem a ver com o compromisso. A vontade de assumir os riscos e de se comprometer com a nossa vulnerabilidade. Esta atitude, este compromisso com a gente mesmo, é o que determina o alcance de nossa coragem e a clareza de nosso propósito. Por outro lado, o nível em que nos protegemos de ficar vulneráveis é uma medida de nosso medo e de nosso isolamento em relação à vida e com isto não tomamos decisões, não encaramos de frente os nossos problemas.

Quando passamos uma existência inteira esperando até nos tornarmos à prova de bala ou perfeitos para entrar no jogo, para entrar na arena da vida, sacrificamos relacionamentos e oportunidades que podem ser irrecuperáveis, desperdiçamos nosso tempo precioso e viramos as costas para os nossos talentos, aquelas contribuições exclusivas que somente nós mesmos podemos dar.

Ser perfeito e à prova de bala são conceitos bastante sedutores, mas que não existem na realidade humana. Devemos respirar fundo e entrar na arena, qualquer que seja ela: um novo relacionamento, um encontro importante, uma conversa difícil em família, uma tomada de decisão, uma conversa com o líder, uma renegociação financeira, a venda de um bem material para saldar um dívida e aí voltar a se organizar financeiramente, enfim seja qual for se problema, precisa estar disposto a encarar em prol de resolver, pois quanto mais postergar seu problema, mais ele poderá se tornar intenso e você se prejudicar cada vez mais. É fundamental entrar na arena da vida em vez de nos sentarmos à beira do caminho e vivermos de julgamentos e críticas, nós devemos ousar aparecer e deixar que nos vejamos. Isso é vulnerabilidade. Isso é a coragem de ser imperfeito. Isso é viver com ousadia. E aí volto a lhe perguntar: _ Você sabe viver com ousadia?

Nenhuma grande descoberta foi feita jamais sem um palpite ousado.
Isaac Newton.

Forte abraço.
Drª Carina Almeida Ramos Medina
Psicóloga Clínica e Organizacional.
Neuropsicóloga. Hipnoterapeuta.
Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casais. Especialista em Reabilitação Neuropsicológica.
Personal e Executive Coaching.
www.centrodeterapiaaplicada.com.br

Megazine Norminha

A minha loja tem as melhores ofertas para você
VISITE NOSSA LOJA AGORA E BOAS COMPRAS - TEM A NOSSA GARANTIA

CLIQUE AQUI E COMPRA AGORA!

Vida saudável no labor

Carla Santos Lima



Psicóloga clínica de base Junguiana, Profissional da área de TD & E no meio corporativo, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho

STATUS: EM UM RELACIONAMENTO SÉRIO COM O LIVRO

Olá caro leitor! Hoje a coluna aborda um pouco sobre a leitura. O universo dos livros e da relação que se tem com as páginas e o que se conta neles. E não importa de qual área profissional você seja a leitura faz parte da vida. Ao menos em parte, ao menos por gosto, ao menos por obrigação. Não é verdade? Isso vale para a leitura dos livros técnicos, normas ou ainda para aquela leitura leve e de entretenimento que se faz no caminho para o trabalho e enquanto está no transporte público, para aquele momento de pausa no trabalho e que o livro se torna companhia, ou ainda para aquele momento relaxante antes de dormir.

Relacionar-se com os livros envolve um misto de sensações. Diversões, ensinamentos, lembranças ou esquecimentos. Um livro pode relaxar ou gerar tensão dependendo do enredo e do grau de envolvimento com o conteúdo que se lê. Há quem queira a companhia constante desse par, como que elegendo um lugar cativo para o livro, ao lado da cama. Outros preferem encontros mais esporádicos, deixando-o na prateleira. O universo dos livros apresenta conteúdos para todos os gostos e interesses e pode ser um desencadeador de sonhos, fantasias bem como de realidades e descobertas.

O livro traz experiências que numa vida só não seria possível experimentar. Quem mantém um relacionamen-

to sério com o livro enxerga mais distante e mais profundo e tem a chance de exercitar a criatividade e encontrar as melhores soluções para os desafios da vida. E a quem a ideia de se relacionar com a leitura não parece agradável, pode estar desperdiçando a oportunidade de adentrar outras dimensões. Assim como em um relacionamento amoroso, a estética e o conteúdo do par são itens geralmente apreciados, com um livro não é diferente. Quem ama livro aprecia o que dentro dele se encontra, mas aprecia também o formato, a textura, a cor do papel e o cheiro. Hum, cheiro de livro novo é maravilhoso e viciante!

Portanto, ao leitor que aprecia as colunas e que gosta de livros saiba que a leitura o torna uma pessoa especial, diferenciada, com opiniões bem posicionadas, mais intelectualizadas e que de outro modo jamais poderia alcançar. E eu faço votos de que esse relacionamento perdure!

Carla Santos Lima

Psicóloga,
Analista de TD & E no meio corporativo,
Consultora organizacional,
Palestrante de Educação em Saúde,
Sexualidade e Segurança do trabalho.
Agendamentos consultório:
(11) 957870878
Atendimentos online:
carla.psicologia@hotmail.com
Contato para eventos:
contato@carlapalestras.com.br
Acesse e me conheça mais:
<http://www.carlapalestras.com.br>

Saiba quem tem direito ao benefício de prestação continuada por incapacidade



Ementa: LOAS. Benefício de prestação continuada por incapacidade. Possibilidade de concessão aos incapacitados temporariamente. E a família que comprove sua miserabilidade.

É um benefício concedido pela Assistência Social, composto por um salário-mínimo mensal, conhecida como Renda Mensal Vitalícia:

1. Pessoa com deficiência, conforme dispõe o § 2º do Artigo 20:

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015).

Essa definição leva em conta, os aspectos biológicos e sociológicos. E quanto ao impedimento de longo prazo, pode ser discutido se é possível ser concedido a pessoas que não tenham uma deficiência permanente, pois na Redação dada pela Lei 12.435/11 havia a possibilidade de concessão, tendo em vista a previsão do prazo de dois anos de incapacidade para o trabalho e para vida independente.

Porém, entendo que conforme a Súmula 29 da TNU que dispõe sobre possibilidade de concessão do benefício, ainda se aplica, pois no § 2º do artigo 20 da LOAS, dispõe sobre impedimento de longo prazo, e não de impedimento permanente.

S. 29 da TNU: Para os efeitos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742, de 1993, incapacidade para a vida independente não é só aquela que impede as atividades mais elementares da pessoa, mas também a impossibilita de prover

ao próprio sustento.

Além da definição da Lei, no decreto 6.214 de 2007, considera como incapacidade: fenômeno multidimensional que abrange limitação do desempenho de atividade e restrição da participação, com redução efetiva e acentuada da capacidade de inclusão social, em correspondência à interação entre a pessoa com deficiência e seu ambiente físico e social.

2. Idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

Nesta hipótese se verificará a questão da renda per capita e sua discussão jurisprudencial

Nos termos do § 3º do Artigo 20 da LOAS:

Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo

Na ADI-1231-1 de 1998, foi determinado de que a renda per capita deveria ser capitulada conforme a Lei 8.742/93, ou seja, 1/4 do salário mínimo. Sendo que na Reclamação 2281, tal posicionamento foi reafirmado.

Porém com a decisão em sede de Reclamação 4374-6, o Ministro Gilmar Mendes reconheceu que o 1/4 do salário mínimo não deveria ser o único critério para se apurar a miserabilidade.

Em 2014, AGU editou a normativa de nº 2:

Autorizando a desistência e a não interposição de recursos das decisões que, conferindo interpretação extensiva ao parágrafo único do artigo 34 da Lei 10.741 de 2003, determinem a concessão do benefício previsto no artigo 20 da Lei 8.742 de 1993.

E reforçando o atual entendimento, no REsp 222.778, aproximou-se a utilização de outros meios de prova da condição de miserabilidade da família e declarando que o § 3º quis apenas definir que a renda familiar de 1/4 é insuficiente para a subsistência.

Portanto, a questão da concessão do benefício é controversa, sendo que atualmente existe a possibilidade de utilização de outros parâmetros, além do 1/4 do salário mínimo, conforme vimos.

Sobre a cessação do benefício:

Os artigos 21 e 21-A, e parágrafos dispõe sobre o tema:

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 21-A. O benefício de prestação continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

Conclusão

Para a concessão do benefício devem ser preenchidos os requisitos do artigo 20 da LOAS, e a renda mensal será de um salário mínimo, e não há período de carência. **N**

Publicado por Ian Ganciar Varela

Entrou em vigor o Estatuto que garante mais direitos à pessoa com deficiência



No dia 02 de Janeiro de 2016, entrou em vigor a Lei 13.146/2015, denominada "Estatuto da pessoa com deficiência"

Um dos principais objetivos da nova Lei é a inclusão social, com uma série de garantias e direitos às pessoas deficientes.

Chamada de Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o Estatuto tem o objetivo de garantir condições de acesso à educação, saúde, bem como estabelecendo punições para atitudes discriminatórias contra pessoa deficiente.

A lei foi sancionada pelo governo federal em julho do ano passado e passou a valer somente agora, 180 dias após sua publicação no Diário Oficial da União.

Algumas mudanças

Atitudes discriminatórias e cobrança indevida serão punidas

Um dos avanços trazidos pela lei foi a proibição da cobrança de valores adicionais em matrículas e mensalidades de instituições de ensino privadas. O fim da chamada taxa extra, cobrada apenas de alunos com deficiência, era uma demanda de entidades que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência.

O banco pode cobrar uma dívida até o resto da minha vida?

Dúvida do internauta: Eu parei de pagar a fatura do cartão de crédito e, após quatro anos, a minha dívida de 2 mil reais aumentou para 10 mil reais por causa das taxas cobradas pelo atraso do pagamento. Esses juros vão continuar aumentando até o dia em que eu morrer ou quitar o débito, ou o banco é obrigado por lei a parar de acrescentar juros sobre a dívida após um prazo determinado?

Resposta de Ronaldo Gotlib*

Os juros incidentes por atraso no pagamento não irão parar de ser acrescentados sobre o valor devido, independentemente do tempo em que você fique inadimplente. Não existe qualquer lei que imponha um limite de tempo para que os juros deixem de ser aplicados sobre o montante devido.

Por outro lado, o banco pode cobrar a dívida por até cinco anos, contados a partir do início da interrupção do pagamento. Deste modo, apesar de os juros continuarem a incidir sobre a sua dívida, o banco não poderá mais cobrar a quantia após cinco anos.

Mas, mesmo passados os cinco anos, a dívida continuará a existir e a ser corrigida pelas taxas estipuladas em contrato. Ou seja, mesmo uma década depois, o devedor ainda poderá quitar a dívida.

Ainda que os juros previstos em contrato possam continuar a ser cobrados até o pagamento do valor, o devedor não deve aceitar sem questionar a quantia total considerada devida pelo credor, que pode ser apresentada sem qualquer justificativa.

Uma dívida pressupõe a existência de um valor, a data inicial do atraso do pagamento e o detalhamento de juros e multas incidentes. Todos estes itens devem respeitar dispositivos contratuais e legais, sendo vedado cobrar do devedor valores abusivos, como juros exorbitantes e, prática infelizmente comum, as próprias despesas que a instituição financeira tem com a cobrança.

Quitar dívidas é dever de todos, mas sempre observando o direito em pagar o que é justo e está dentro dos parâmetros legais. **N**

Aprenda como eliminar os mosquitos da sua casa

Erradicar os mosquitos de forma permanente é uma discussão polêmica, mas há alternativas seguras para mantê-los afastados do seu dia a dia

A propagação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus, incentiva a população a encontrar maneiras de como acabar com os pernilongos. Mesmo aqueles que não transmitem doenças podem se tornar um desconforto para a família toda.



Por outro lado, a erradicação permanente rende discussões no meio científico. Atualmente existem, em média, 3,5 mil espécies conhecidas e a maioria não incomoda humanos ou causa qualquer problema.

Estudos apontam que apenas as fêmeas de 6% das espécies picam e sugam o sangue humano para desenvolver seus ovos. Entre elas, menos da metade carrega parasitas que causam doenças. Além do *Aedes aegypti*, os mosquitos *Aedes albopictus* e *Anopheles gambiae* também são considerados mortais.

Em entrevista para o jornal The

New York Times, a bióloga Olivia Judson se disse a favor do extermínio de 30 espécies de pernilongos. Segundo ela, isso poderia salvar um milhão de vidas e só diminuiria "a diversidade genética da família dos mosquitos em 1%".

Em contraponto, outros pesquisadores afirmam que a eliminação completa dos mosquitos poderia ser "perigosa e trazer efeitos indesejados". Segundo Phil Lounibos, entomólogo da Universidade da Flórida, nos Estados Unidos, a erradicação poderia ter efeitos em toda a cadeia alimentar e na flora, pois esses insetos também agem como polinizadores.

Mas há algumas alternativas para eliminar o problema do dia a dia de maneira segura. Confira em quais atitudes você pode apostar para afastar os insetos da sua casa.

1. Deixe portas e janelas fechadas

Uma das maneiras mais eficazes de acabar com os pernilongos é manter portas e janelas fechadas. O uso de telas também é recomendado.

2. Opte por repelentes naturais

O uso de industrializados até pode ser uma boa alternativa, mas especialistas afirmam que esses produtos devem ser utilizados apenas em emergências. É que os insetos criam resistência rapidamente e, assim, quanto mais o spray for utilizado, mais forte ficará o pernilongo. Além disso, o uso constante desses repelentes pode causar alergias e reações na pele.

A alternativa é utilizar óleos e es-

sências à base de citronela, pois a substância é considerada um repelente natural. Pulverizar o ambiente ou acender uma vela são algumas opções.

3. Mantenha baixas temperaturas

Os mosquitos não gostam de temperaturas mais baixas e, por isso, tendem a se afastar quando há o uso de ar-condicionado ou de ventilador. Se você quer acabar com os pernilongos e outros insetos, essa pode ser uma boa opção.

4. Acabe com a água parada

A prevenção é muito importante. Para evitar que mosquitos como o *Aedes aegypti* se proliferem, os focos de água parada devem ser eliminados. Fossas, caixas d'água, pneus, garrafas abertas e pratos de plantas são alguns dos locais onde pode haver reprodução. **Compartilhamos Saúde Terra N**

CURSO DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL BÁSICO

Atuação Profissional em acordo com a legislação de 2017 em compliance a Lei 13.146/15

Dia 20/02/2016 - 09 às 18 hs

Local: Despert RH - São Paulo (SP), próximo ao Metrô Praça da Árvore

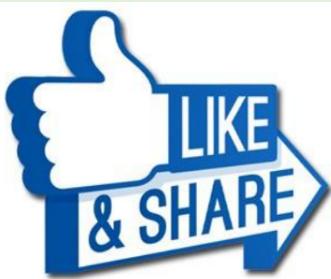
SEMENTE PARA PSICÓLOGOS E ESTUDANTES DE PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

rh@lugurh.com.br

LuGu (13) 3232-7579

Post e até curtida podem determinar demissão por justa causa



O uso das redes sociais transformou o cenário das relações trabalhistas. A discussão sobre a liberdade de expressão nas redes e as demissões por justa causa são pauta recorrente nos tribunais.

Até mesmo uma simples curtida pode prejudicar a este ponto o trabalhador, como aconteceu em um caso analisado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas), em São Paulo, em junho passado. O ato de curtir no Facebook comentários feitos por outra pessoa, considerados ofensivos à empresa em que trabalhava e a um dos sócios, motivou uma demissão por justa causa.

De acordo com o TRT15, a prática caracteriza ato lesivo à honra e boa fama contra o empregador, o que configura a justa causa conforme a letra k do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O fato é grave, posto que se sabe o alcance das redes sociais, isso sem contar que o recorrente confirma que outros funcionários da empresa também 'eram seus amigos' no Facebook. A liberdade de expressão não permite ao empregado travar conversas públicas em rede social ofendendo a sócia proprietária da empresa, o que prejudicou de forma definitiva a continuidade de seu pacto laboral — explicou a juíza Patrícia Glugovskis Penna Martins, relatora da ação no TRT15.

No caso, o trabalhador curtiu a publicação de um ex-colega em que havia críticas dirigidas ao local em que ambos trabalhavam e teria participado de conversas públicas na rede social em que uma das proprietárias foi ofendida. Quando a empresa ficou sabendo, decidiu demitir o trabalhador por justa causa.

Inconformado, ele recorreu ao Judiciário alegando que nunca inseriu comentários injuriosos à empresa ou à sua sócia. Segundo o trabalhador, seus comentários teriam como objetivo desencorajar o autor dos comentários ofensivos. No entanto, para o Judiciário, os comentários mais pareciam elogios. Então, o TRT15 considerou correta a demissão por justa causa.

Justamente a fim de evitar esse tipo de enrascada, o internauta deve ter de bom senso e atenção ao postar em redes sociais.

A advogada da KLaw Advocacia

Especializada Karina Kawabe explica que citações que envolvem o ambiente de trabalho ou até mesmo a própria empresa exigem cautela.

— Atentar contra a imagem, a moral e a reputação da empresa, declarar fatos falsos ou difamatórios contra a empresa ou superiores podem ensejar a justa causa imediata. Para não haver nenhum tipo de problema, uma grande saída é a empresa estabelecer uma política interna, com manual de boas práticas — sugere a advogada.

As leis trabalhistas asseguram às empresas mencionar condutas e posturas relativas ao uso das redes e da internet no contrato de trabalho ou no manual interno. Algumas possuem cartilhas e manuais de redação, com orientação aos colaboradores sobre menções e linguagem apropriadas e, ainda, palavras indevidas.

Ao começar em um novo emprego, vale a pena perguntar ao seu chefe se existem orientações na empresa em relação ao uso de redes sociais.

— O empregado nunca deve usar as redes sociais para mandar recados a superiores hierárquicos ou colegas de trabalho, seja de forma subliminar e muito menos diretamente. Tal conduta pode ser prejudicial — afirma Karina.

Confira dicas da advogada para agir nesse novo cenário no ambiente corporativo

EMPRESAS
Alertar a forma de uso da internet (política interna ou contrato de trabalho).

Vedar o acesso de sites não relacionados às atividades/funções do empregado.

Bloquear o acesso a referidos sites, se o caso.

Informar aos empregados o monitoramento de computadores (e-mail e

internet, jurídico e legalmente possível, já que a máquina é instrumento de trabalho de propriedade da empresa). Controlar e monitorar páginas corporativas em redes sociais (fun pages ou instagram), evitando posts que denigram a imagem da empresa e repercussões em massa com auxílio de assessoria de empresa e jurídico.

EMPREGADOS
Evitar o uso e interação nas redes sociais no ambiente de trabalho e no curso da jornada (curtidas ou posts são prova de que o empregado não estava dedicado às suas atividades profissionais).

Não misturar a vida pessoal com a profissional nas redes sociais (não raro, empregados que estão a trabalho postam fotos como se estivessem se divertindo).

Interagir nas redes sociais sempre com bom senso.

Evitar grandes exposições em redes sociais (isso pode prejudicar o trabalhador na conquista de um novo emprego ou manchar sua reputação e imagem perante seus chefes e colegas de trabalho).

Nunca usar as redes sociais para mandar recados a superiores hierárquicos ou colegas de trabalho, seja de forma subliminar, muito menos diretamente.

Nunca fazer comentários ruins/pejorativos ou críticas em tom de desabafo contra sua empresa nas redes sociais.

Ter cautela nos likes das redes sociais, especialmente àqueles que são feitos contra sua empresa, chefe ou superior.

Não manifestar excitação ou alegria quando alguém critica a sua empresa, chefe ou superior.

Compartilhamos: Diário Gaúcho

Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
 Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
 Osvaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
 Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Foi demitido? Entenda os seus direitos na rescisão

Aviso prévio, férias vencidas, 13º salário proporcional... saiba quais pagamentos você deve receber na rescisão das demissões com e sem justa causa.



Existem três situações diferentes quando uma empresa demite algum funcionário: a demissão sem justa causa com aviso prévio trabalhado, sem justa causa com aviso prévio indenizado ou com justa causa. Em cada um deles, você tem direitos por conta do tempo de trabalho na empresa, mas o pagamento é diferente — assim como a data em que você receberá esse dinheiro.

Para ajudá-lo a entender melhor quais são os seus direitos ao ser desligado da empresa, dividimos as explicações em três etapas, considerando cada situação que pode acontecer.

Confira.

1. Demissão sem justa causa e com aviso prévio trabalhado:

O que é a demissão com aviso prévio trabalhado?

Acontece quando a empresa manda você embora e pede que você trabalhe por mais um mês. Nesse caso, você tem direito a uma redução de jornada no aviso prévio, que pode ser de duas horas diárias ou de sete dias no final deste mês.

Quando deve ser o pagamento da rescisão?

Na demissão sem justa causa e com aviso trabalhado, você receberá o pagamento no primeiro dia útil após o final do contrato de trabalho, que será o último dia do aviso.

O que você deve receber e quais são seus direitos?

Aviso prévio trabalhado: Se você cumprir o período de um mês exigido pela empresa, receberá o valor de um salário. Caso contrário, terá descontos por cada dia em que faltar porque a empresa tem o direito de não pagar as ausências.

Aviso prévio proporcional: Desde 2011, as empresas devem pagar mais três dias para cada ano de trabalho do funcionário. Isso quer dizer que alguém com quatro anos de carreira terá direito a mais 12 dias de aviso prévio.

Férias vencidas: Se você já tinha direito a tirar um mês de férias e não saiu, a empresa pagará um mês de salário na rescisão além de um terço do quanto você recebe.

Férias proporcionais: Nesse caso, a empresa faz a conta do que deve pagar a partir do dia em que você tinha direito a tirar as próximas férias.

13º salário do ano da demissão: Vale o período entre o dia primeiro de janeiro e o mês do desligamento da empresa. Você receberá um valor que inclui somente os meses trabalhados no ano da demissão.

Multa de 40% sobre o saldo do FGTS: Além de conseguir sacar o dinheiro que está na sua conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no dia do pagamento da rescisão a empresa deve pagar um valor de 40% de multa do FGTS na sua conta no fundo. Essa multa é baseada em quanto a empresa depositou enquanto você foi funcionário. Então, se você calcular 40% do resultado que encontrar lá, saberá um valor aproximado dessa multa.

2. Demissão sem justa causa e com aviso prévio indenizado (sem trabalhar):
O que é a demissão com aviso prévio indenizado?

A empresa manda você embora sem justa causa e não exige que você trabalhe por mais um mês.

Quando deve ser o pagamento da rescisão?

Nesse caso, ela deve fazer o pagamento em um prazo de até 10 dias após a data do desligamento.

O que você deve receber e quais são seus direitos:

Aviso prévio indenizado: Nesse caso, a empresa liberou você do aviso trabalhado e, por isso, pagará o valor de um

salário sem que você trabalhe no próximo mês.

Aviso prévio proporcional: Desde 2011, as empresas devem pagar mais três dias para cada ano de trabalho do funcionário. Isso quer dizer que alguém com quatro anos de carreira terá direito a mais 12 dias de aviso prévio.

Saldo de salário: Tem esse nome porque não é o salário inteiro, mas dos dias trabalhados no mês da demissão. Quem é mandado embora no dia 20, por exemplo, recebe por estes dias que trabalhou e não o salário integral.

Férias vencidas: Se você já tinha direito a tirar um mês de férias e não saiu, a empresa pagará um mês de salário na rescisão além de um terço do quanto você recebe.

Férias proporcionais: Nesse caso, a empresa faz a conta do que deve pagar a partir do dia em que você tinha direito a tirar as próximas férias.

13º salário do ano da demissão: Vale o período entre o dia primeiro de janeiro e o mês do desligamento da empresa. Você receberá um valor que inclui somente os meses trabalhados no ano da demissão.

Multa de 40% sobre o saldo do FGTS: Além de conseguir sacar o dinheiro que está na sua conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no dia do pagamento da rescisão cairá no fundo um valor de 40% do quanto a empresa depositou enquanto você foi funcionário. Então, se você calcular 40% do resultado que encontrar lá, saberá um valor aproximado dessa multa.

3. Demissão com justa causa:

O que é

A empresa manda você embora por um erro grave. Situações como indisciplina e desonestidade, por exemplo, são justificativas aceitas por lei para esse tipo de demissão com justa causa.

Entenda a rescisão

É o momento em que a empresa paga tudo que você deve receber. Na demissão por justa causa, ela precisa fazer o pagamento em até 10 dias após a data de demissão.

O que você receberá

O valor das férias que você ainda não tirou e o salário dos dias em que trabalhou — desde o começo do mês até a notificação da demissão. Nesse caso, a empresa não paga o aviso prévio e você não tem chance de trabalhar mais para receber esse dinheiro. Além disso, você não pode sacar o dinheiro da sua conta do FGTS e não tem direito ao seguro-desemprego. Sem contar que na demissão por justa causa não existe aviso prévio de nenhum tipo.

Fique atento aos descontos!

Não importa qual o tipo de demissão: a empresa pode descontar alguns valores da sua rescisão, o que fará o pagamento diminuir. Esses descontos são as faltas que não foram justificadas, os encargos (como o INSS) e o pagamento adiantado de qualquer vale. Caso fique na dúvida se deveria ter recebido um valor maior, não deixe de pedir mais explicações ao empregador.

Sete dúvidas frequentes sobre a rescisão:

1. Em quanto tempo o FGTS estará disponível para saque?

Em até cinco dias úteis após o desligamento. Afinal, assim que você é mandado embora, o empregador deve entrar em contato com a Caixa e avisar sobre a demissão sem justa causa. A partir desta data, o banco precisa liberar o dinheiro em até cinco dias úteis.

2. Em quanto tempo a multa de 40% é depositada?

O dinheiro da multa de 40% do FGTS deve cair no mesmo dia do pagamento da rescisão, mas na sua conta do fundo de garantia.

3. Descubri que o empregador não estava depositando o FGTS. E agora?

Nesse caso, procure a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) do município onde você mora, pois o responsável pela fiscalização das empresas é o Ministério do Trabalho e Emprego. Você também pode fazer uma reclamação online pela

ouvidoria da Delegacia.

4. Existe aviso prévio em casa?

Por lei, esse tipo de aviso não existe.

O que acontece é um acordo feito entre trabalhador e patrão, em que a empresa fala para o funcionário ficar em casa, como se estivesse trabalhando e cumprindo o aviso prévio, mas para pagar a rescisão após um mês da demissão. Na verdade, a empresa faz essa proposta para ganhar tempo e acertar os seus direitos depois do que pagaria se dispensasse você do aviso prévio.

Fique atento: se você concordar com esta proposta, não poderá antecipar o recebimento dos seus direitos, pois a empresa fará o pagamento após os 30 dias.

5. Posso continuar com o plano de saúde?

Quem foi demitido com justa causa não tem esse direito, mas na demissão sem justa causa, depende do contrato. "Como a empresa se responsabiliza a continuar pagando o plano de saúde pelo tempo determinado em contrato, o trabalhador continuará sendo coberto até que o prazo do benefício se esgote", explica Amanda Fraulo, advogada. Então, se o plano tem duração de um ano, você estaria coberto até o final desse período.

Fique atento: é comum que as empresas estabeleçam um período mínimo de trabalho do funcionário para ele ter direito ao plano de saúde. Normalmente, esse tempo é definido entre trabalhador, empresa e seguradora.

6. E se eu fui demitido no contrato de experiência?

Depende do tipo de demissão, se foi com ou sem justa causa. No geral, você tem direito a saldo de salário, férias e 13º proporcional ao tempo em que ficou na empresa. Receberá INSS e poderá sacar o FGTS em caso de demissão sem justa causa.

7. Era aprendiz e fui mandado embora. E agora?

Também depende do motivo da demissão. Confira abaixo três situações comuns:

— Por causa do desempenho ou por falta de adaptação: você receberá saldo de salário, 13º salário integral e proporcional, férias integrais ou proporcionais.

— Por falta disciplinar grave: saldo de salário, 13º salário integral, férias integrais.

— Por perder o ano na escola sem justificar a ausência: saldo de salário, 13º salário integral e proporcional, férias integrais ou proporcionais.

Como tirar o seguro-desemprego

Quem for demitido sem justa causa terá direito ao seguro-desemprego. O valor que você receberá depende do tempo de empresa e dos valores dos últimos salários.

Fique ligado! Existem três lugares para fazer o pedido desse benefício: nas agências da Caixa Econômica Federal, na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e nos Postos do Sistema Nacional de Emprego (SINE). **FONTE: KONKERO N**
Publicado por Helder Tavares

Morre quarta vítima de explosão na cervejaria Heineken de Jacareí, SP

A quarta vítima da explosão na fábrica da Heineken em Jacareí (SP) morreu na noite do dia 30/01. O acidente aconteceu na manhã da última quinta-feira (28/01) durante manutenção em uma das caldeiras da cervejaria. A informação foi confirmada pelo Sindicato dos Metalúrgicos.

Aparecido Agostinho, 52 anos, teve 90% do corpo queimado e estava internado no hospital Albert Einstein, em São Paulo. Ele era irmão de Altamiro Agostinho, que também morreu no acidente. O hospital confirmou o óbito, mas não deu outros detalhes sobre a vítima.

Acidente

A explosão foi na manhã de 28 de janeiro de 2016 durante a manutenção de uma caldeira na fábrica, que fica em Jacareí (SP). As atividades operacionais da fabricante de bebidas permaneceram suspensas por tempo indeterminado.

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação, em uma reunião com a empresa ficou definido que os funcionários só vão retornar quando houver plenas condições de segurança na unidade.

Isso deve acontecer após laudos das perícias do Ministério do Trabalho, da perícia científica, que será concluída em até 30 dias, e o laudo da empresa, que deve ser realizado por uma perícia naval, contratada pela Heineken.

Compartilhamos com GI São Paulo

FGTS: saque por motivo de doença. Quando posso sacar o FGTS?

Essa semana me perguntaram: Posso entrar com ação ara liberação de fundo de garantia por doenças graves de meu filho? E também, gostaria de saber se existe a possibilidade de entrar em caráter liminar nesse caso?

Visando dar uma resposta mais completa à pergunta, segue estudo realizado sobre a questão da liberação do FGTS por motivo de doença.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS é uma poupança forçada com vistas a dar maior garantia ao trabalhador quando cessar o contrato de trabalho.

Entretanto, o trabalhador não pode dispor dessa poupança conforme o seu interesse, haja vista, existirem regras para o seu saque.

Dentre elas, encontramos a possibilidade do saque do FGTS por motivo de doenças que estejam elencadas no rol do art. 20 da Lei 8.036/90, consideradas em síntese, doenças terminais e HIV, entretanto importante destacar o que consta no dente as

possibilidades, se destaca no inciso a seguir:

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

Assim, com base no inciso XIV, o Judiciário reconhece o direito ao saque referente às diversas doenças, como por exemplo, problemas cardíacos, Parkinson, Alzheimer, diabetes, dentre outras.

Desse modo, a resposta a pergunta realizada é positiva, assim, o interessado deverá fazer o requerimento administrativo junto à CEF, ou buscar diretamente na via judicial a liberação do FGTS para auxiliar no pagamento de tratamento dessa doença grave, cabendo ao caso concreto o reconhecimento de que referida moléstia tem a gravidade necessária para ensejar o saque do FGTS. **N**

Advogada de Família - Renata França Especializada em Família/Sucessão/Imobiliário.

Estamos administrando essa Loja para que você possa fazer suas compras com segurança com excelentes preços!

Megazine Norminha

A minha loja tem as melhores ofertas para você VISITE NOSSA LOJA AGORA E BOAS COMPRAS - TEM A NOSSA GARANTIA

CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA!

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cuidamos do seu patrimônio com Experiência e profissionalismo

Ligue Agora (18) Araçatuba (SP) e Região
(Fixo) 3622.228
(Vivo) 99726.4329 - (Claro) 99131.9149
(Tim) 98127.9800 - (Oi) 98814.5844

MC

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

18 3652-9703

PENÁPOLIS e REGIÃO

Fisioterapia
MAESTRO CARDIM
(11) 97444-0902

Fisioterapeuta
Marcelo Kazuaki Simpício
marcelo_ks@hotmail.com
Rua Maestro Cardim, 1259
Paraisópolis São Paulo/SP
(próximo metrô Paraisópolis)